



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.740

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

59 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
EDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se, em caráter excepcional, e na forma que especifica, o pagamento de diárias a servidores da Secretaria de Estado de Educação (SED), nas condições e nos valores estabelecidos no Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações educativas vinculadas à execução do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), estabelecido por meio do Termo de Adesão firmado entre o Ministério da Educação/MEC, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação, em consonância com a Resolução nº 16, de 7 de dezembro de 2017, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Termo de Adesão referido no *caput* deste artigo.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao titular da Secretaria de Estado de Educação que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado será de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência do Termo de Adesão de que trata o art. 1º, ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:
Termo de Acordo:

Termo de Acordo nº 1.183/2018, de 10/08/2018, (processo n. 71/000.264/2017).
Termo de Acordo nº 1.184/2018, de 10/08/2018, (processo n. 71/000.264/2017).
Sexto Aditivo ao Termo de Acordo n. 398/2009, de 21/08/2018, (processo n. 11/012.844/2009).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de Setembro de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 069/2018 12 DE SETEMBRO 2018

ALCINOPOLIS		
1	DELAMARE AVELINO DIAS	28.802.926-7
AMAMBAI		
2	ADEMILSON MASCARENHAS VIEIRA	28.500.605-3
3	ANTONIO CARLOS FIORIN	28.683.787-0
4	JANAINA DOS SANTOS	28.774.148-6
5	NOIMAR BORCA	28.311.549-1
6	RODRIGO DA SILVA AUGUSTO	28.671.721-2
ANASTACIO		
7	ERCILIO TRINDADE DA SILVA	28.771.552-3
8	JOAO ELB ROCHA ALVES	28.764.573-8
9	LUIZ ANDERSON	28.583.878-4
ANAURILANDIA		
10	ALOIZIO DE SOUZA SANTOS	28.781.692-3
11	CARLOS HELI DE OLIVEIRA	28.790.603-5
12	MARCIO MARTINI PEREIRA	28.799.514-3
13	MARCIO MARTINI PEREIRA	28.800.529-5
ANGELICA		
14	OSCAR FERREIRA SANTOS	28.658.687-8
APARECIDA DE GOIANIA		
15	ODORATA IND COM COSMETICOS LTDA	28.491.079-1
APARECIDA DO TABOADO		
16	CERAMICA TABOADO LTDA ME	28.388.229-8
17	TABOADO COM DE COLCHOES LTDA - ME	28.422.813-3
AQUIDAUANA		
18	ANTONIO VUICIK NISHIYAMA 03029449904	28.376.905-0
19	DIONISIO & DIONISIO LTDA	28.391.691-5
20	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI	28.349.316-0
21	MARIA TEREZA FERRAZ ALVES RIBEIRO	28.711.870-3
BANDEIRANTES		
22	JULIANA PEREIRA VASCONCELOS SOUZA	28.770.866-7
BATAGUASSU		
23	ALDEMI ANTONIO SOUZA	28.731.311-5
24	JOSE JOAQUIM LIMA	28.801.181-3
25	MELINA CARVELLI ULIAN	28.343.526-7

BATAYPORA

26	IVAN APARECIDO DO NASCIMENTO	28.790.489-0
27	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	28.790.618-3

BELA VISTA

28	ILAN BRUNO CARBONERA	28.790.672-8
29	JESSYCA MARTINS ESCUDEIRO LEITE	28.799.109-1
30	JOALDO DA SILVA VIEIRA	28.790.907-7
31	JOAO VAREIRO	28.800.149-4
32	MARCELO CALVANO	28.786.672-6
33	MARELY AGUIRRE NUNES	28.762.290-8
34	MIRIAN LUCIA MORINIGO MARTINS	28.799.191-1
35	RENATA CRISTALDO VILALBA FERREIRA	28.791.129-2
36	TIAGO LINO SILVA	28.728.770-0

BONITO

37	A C SILVEIRA SOARES ME	28.215.894-4
38	DANIEL LIEBERKNECHT	28.711.080-0
39	ODILSON ARRUDA SOARES	28.771.176-5

BRASILANDIA

40	DIVA RODRIGUES SILVA	28.230.746-0
41	FERNANDO ALVES DA SILVA 35848659800	28.426.114-9

CAMAPUA

42	EDUARDO PANIAGO GONCALVES	28.507.933-6
43	JUSSARA RODRIGUES PEREIRA	28.783.225-2
44	LUCIANO ZENI	28.742.760-9
45	OSVALDO CANDIDO REZENDE	28.781.186-7
46	RONALDO BARBOSA SANT'ANA	28.791.233-7
47	RONALDO BARBOSA SANT'ANA	28.801.060-4
48	ROSA MARIA MELLO NUNES MICKENHAGEN	28.768.473-3
49	USINA BENEFIC ALVORADA LATIC LTDA - ME	28.324.079-2

CAMPO GRANDE

50	ABUD E SOARES LTDA	28.330.951-2
51	ADILSON ECHEVERRIA ARCE	28.745.537-8
52	ADRIANA AGRICOLA LTDA	28.731.628-9
53	ADRIANO DA ROCHA BEZERRA	28.419.772-6
54	ALUISIO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO	28.339.257-6
55	ANA C CARVALHO SOUSA & CIA LTDA ME	28.414.527-0
56	ARLEY ALVES DA SILVA JUNIOR ME	28.413.813-4
57	ASSIS DECORACOES LTDA	28.288.544-7
58	CAMILA FERNANDES OBICE DOS SANTOS	28.409.404-8
59	CICLO TONI EIRELI ME	28.354.517-8
60	COMERCIAL PELLEGRINI LTDA	28.296.850-4
61	CREUSA GONCALVES - MINIMERCADO - ME	28.386.386-2
62	DOUTOR PEDIU - EIRELI - ME	28.426.591-8
63	EL CAMINO INST DE ACES P MOTOC LTDA	28.398.006-0
64	ELETRONICA VIDEOSAT LTDA - ME	28.316.836-6
65	F. R. SUMI ARQUIPA ME	28.420.581-8
66	FAMAROLI COM. ALIMENTOS EIRELI EPP	28.313.192-6
67	FAMAROLI COMERCIO ALIMENTOS EIRELI	28.313.189-6
68	FAMAROLI COM ALIMENTOS EIRELI EPP	28.313.190-0
69	FERNANDA FROZA BONATTO ME	28.403.380-4
70	GAZOX MANUTENCAO IND E HOSP LTDA	28.330.804-4
71	HAMISTERDAN CORDEIRO DA FONSECA ME	28.398.877-0
72	HOFFMANN MARMORES GRANITOS LTDA ME	28.356.841-0
73	JACQUELINE FONSECA DUARTE 59555343187	28.412.254-8
74	JOAO MARCOS FIGUEIREDO RIBEIRO	28.717.822-6
75	JOAO VICTOR FLOTE	28.780.524-7
76	JOSE APARECIDO FERNANDES GONCALES	28.754.026-0
77	JOSIANA RODRIGUES PEREIRA FLORES - ME	28.415.679-5
78	LADARIO TORINI DE BRITO OLIVEIRA	28.274.653-6
79	LAIS DA SILVA GONCALVES	28.422.404-9
80	LIVRARIA SAO PAULO LTDA EPP	28.311.454-1
81	LUCIANO ZAMBONI	28.624.908-1
82	M E M COM ACESSORIOS PARA VIDROS LTDA	28.323.693-0
83	MANOEL RODRIGUES LIMA JUNIOR E CIA LTDA	28.274.884-9
84	MARCELO SANCHES VALLER EIRELI ME	28.416.552-2
85	MARCIO FONTOURA CORREA JR 65341538153	28.358.987-6
86	MARQUISE CONSTR INDUSTRIA E COM LTDA	28.291.018-2
87	MCZ INDUSTRIA COM ARGAMASSA LTDA - ME	28.337.234-6
88	MERENGUE MODA BRASIL LTDA	28.400.874-5

89	MORENINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.324.852-1
90	MORENO'S LANCHERIA LTDA	28.348.038-6
91	MOVSTORE DISTRIB MOV ELETRODOM LTDA-ME	28.356.674-4
92	NEIR DA SILVA NOGUEIRA	28.790.439-3
93	OSSO MEU COM E ACES P ANIMAIS	28.263.256-5
94	PEREIRA ROSA & CIA LTDA	28.205.296-8
95	PIZZARIA BRASIL LTDA	28.399.192-5
96	SANTANA TINTAS LTDA	28.341.267-4
97	SOLIMOEES TRANSP PASSAG CARGAS EIRELI	28.410.832-4
98	STAR COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	28.356.556-0
99	T E C MODA MASCULINA LTDA - ME	28.293.720-0
100	TAVARES E RODRIGUES LTDA ME	28.337.663-5
101	THAIRONI VIEIRA DOS SANTOS MOREIRA	28.408.972-9
102	TRANSPORT AUTO NIVEL VEICULOS EIRELI EPP	28.318.838-3
103	VILLALBA E ANTUNES LTDA ME	28.417.729-6

CARACOL

104	AMIR GENEROZO ALVES	28.752.838-3
-----	---------------------	--------------

CASSILANDIA

105	THIAGO BOSCH VIANA	28.799.947-5
-----	--------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

106	LIMA CABRIOTTI & CIA LTDA-ME	28.382.460-3
107	NILSON RODRIGUES - ME	28.371.703-3

CORGUINHO

108	ALCIDES MOREL CAMPOS	28.800.795-6
109	JOSE CARLOS CHAVES DOS SANTOS	28.658.634-7

CORONEL SAPUCAIA

110	ADRIANO AUGUSTIM CALONGA LECHUGA	28.709.724-2
111	ROBERTO RAMOS	28.755.049-4
112	VANDERLEY VOLPATO	28.790.920-4

CORUMBA

113	CIDADE BRANCA COM ALIMENTOS EIRELI ME	28.396.231-3
114	CLAUDIA ALVES DE ALBRES	28.762.408-0
115	E DE A ARAGI - ME	28.322.326-0
116	EDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	28.771.441-1
117	IEDA HESSEL AMADO	28.681.076-0
118	IRENE ROJAS ECHEVERRIA ME	28.411.320-4
119	J FERNANDES FILHO EIRELI	28.396.849-4
120	JOAO FERNANDES FILHO	28.615.890-6
121	JOAO SILVA DE OLIVEIRA	28.794.108-6
122	LEONISIO VILARGA	28.798.584-9
123	LUCIANA VIEIRA COSTA SADDI	28.799.412-0
124	MAGALHAES & RYOJI LTDA ME	28.405.110-1
125	MARILDA ARAUJO DOS SANTOS	28.418.331-8
126	P R M DA SILVA	28.309.460-5

COSTA RICA

127	DANILA FURTADO DOS SANTOS	28.790.902-6
128	FABIO STROPA VILAS BOAS	28.794.791-2
129	ROB CESAR FAUSTINO LOUVEIRA	28.801.014-0

COXIM

130	ANTONIO MARTINS FILHO	28.801.464-2
131	EVERALDO LOURENCO DE MOURA	28.698.602-7
132	TECOR INDUSTRIA CERAMICA LTDA EPP	28.392.648-1

CRISTALINA

133	EGON HENRIQUE CANTEIRO JITUMORI	28.711.658-1
-----	---------------------------------	--------------

CULTURAMA

134	GILSON ALVES DOS SANTOS	28.619.680-8
-----	-------------------------	--------------

DEODAPOLIS

135	LATICINIO SAO LOURENCO LTDA ME	28.345.604-3
-----	--------------------------------	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

136	ELOISA NORBERTO VILELA ME	28.419.793-9
137	INEZ RECALCATI GOETZ	28.759.033-0
138	LEANDRO CESAR MELO PITAO	28.762.341-6

DOURADOS

139	ADOLFO & BASILISA LTDA	28.065.949-0
140	ADRIANA BERBETE DE SOUZA	28.763.147-8
141	ANTONIO CANTARELI	28.730.633-0
142	BELEM & LIMA LTDA	28.353.777-9
143	ESD DISTRIB PROD ELETRICOS LTDA ME	28.394.875-2
144	FERNANDO BASTOS DE CASTRO	28.781.879-9
145	GONCALVES & FRANCO LTDA-ME	28.339.305-0
146	JONATHAN ESTIGARRIBIA SOARES ME	28.364.408-7
147	M P MARMORES E GRANITOS LTDA	28.379.918-8
148	NEUZA GALVAO G PINHEIRO	28.334.968-9
149	OSMAR FIDELIS	28.767.026-0
150	RICHARDSON FELIX SANTOS EIRELI - ME	28.424.016-8
151	SPTV VIDEO SOM E INFORMATICA LTDA	28.347.870-5
152	T G RODRIGUES	28.323.582-9
153	TERTULIANO & COSTA LTDA	28.339.691-1
154	THAYNARA THAIS SOUSA AGUILAR - ME	28.416.252-3
155	WALDEMAR FERNANDES & CIA LTDA	28.065.695-5

ELDORADO

156	LUCIANA APOLINARIO DE ALMEIDA	28.789.616-1
157	MARIZA DE FATIMA SANTUCHES	28.790.173-4

EMBU

158	ADIDAS DO BRASIL LTDA	28.490.621-2
-----	-----------------------	--------------

FATIMA DO SUL

159	CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO	28.787.698-5
160	JOSE APARECIDO MENDES	28.732.438-9
161	JOSE FLORIANO DA SILVA	28.711.714-6

IGUATEMI

162	JOSE MARIA DO SACRAMENTO	28.791.363-5
-----	--------------------------	--------------

ITAPORA

163	MARCELO LIMA DA ROSA	28.783.250-3
-----	----------------------	--------------

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	38
Boletim de Pessoal.....	41
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	50
Municípios.....	51
Publicações a Pedido.....	59

ITAQUIRAI	
164 CLAUDINEI PESSOA	28.334.469-5
IVINHEMA	
165 AIRTON KLOEHN	28.796.523-6
166 CONSUELO PERES FACINA	28.790.462-8
167 E D ZANCANARO ME	28.406.032-1
168 JOAO FERNANDES GUIMARAES	28.202.128-0
169 TIAGO VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA	28.789.372-3
JAPORA	
170 ELEANDRO MOREIRA	28.754.137-1
JARAGUARI	
171 ANTONIA MARTINS GUILHERME MARTINS	28.755.214-4
172 JULIANO GOMES DA SILVA	28.764.787-0
JARDIM	
173 JERONIMO BARRETO	28.734.594-7
174 LUCIO IAHNN	28.695.496-6
175 RONALDO BRAGA DINIZ	28.754.669-1
JUTI	
176 ALEXANDRE CARLOS COSTA	28.770.236-7
177 GIAN CARLO MATOS DE OLIVEIRA	28.762.723-3
178 JUSTINO XAVIER DOS SANTOS	28.364.470-2
LADARIO	
179 J. A. MARTINS CANDIDO ME	28.416.723-1
180 SANTOS SABATEL LTDA MATRIZ	28.050.591-4
LAGUNA CARAPA	
181 ADEMAR EFFTING	28.595.608-6
182 EDSON RONALD DE OLIVEIRA SILVA	28.806.411-9
MARACAJU	
183 FRIGORIFICO FRIGOCORTE LTDA	28.384.475-2
184 KOSLOVSKI & ALVES LTDA - ME	28.427.252-3
185 MIRANDA & TOMAZELLI LTDA	28.325.903-5
MARILIA	
186 MY SHOP BRASIL LTDA - ME	28.490.751-0
MIRANDA	
187 VALWIRES DUARTE DA SILVA	28.799.508-9
188 VIVIAN JALLAD SALLUM	28.804.029-5
MUNDO NOVO	
189 ANA PAULA VIEIRA DE MATOS	28.762.469-2
190 JANETE ALBERTI FERREZ	28.733.415-5
NAVIRAI	
191 ANDRE RAMALHO DA SILVA E OUTRO	28.679.357-1
192 BRASIL & SANTOS LTDA ME	28.325.159-0
193 ELETRO CAPITAL EIRELI	28.335.162-4
194 EMIDIO FILHO FERREIRA	28.799.439-2
195 RENATO RIEGER	28.742.709-9
NOVA ANDRADINA	
196 DANIEL BATISTA DOS SANTOS - ME	28.379.023-7
197 DARLEI SERRO	28.803.041-9
198 ELIZABETE MANFRIM JUNQUEIRA	28.790.424-5
199 L C BEZERRA	28.336.686-9
200 OPTICA E RELOJOARIA A VISUAL LTDA ME	28.318.721-2
201 PEDRO CAMPOS BERNARDO	28.780.702-9
202 PEDRO JUNIOR MOREIRA DA SILVA	28.361.647-4
203 SOUZA & BRAGADINI LTDA - ME	28.425.474-6
204 WESNER PEDRO DUARTE DE SOUZA	28.349.394-1
NOVO HORIZONTE DO SUL	
205 WILSON PIMENTA DE PAULA	28.772.094-2
PARAISO DAS AGUAS	
206 NIVALDO FERREIRA CAMARGO	28.803.841-0
PARANAIBA	
207 ALICE DA SILVA	28.795.156-1
208 DEMOLINS ALVES DA COSTA	28.304.918-9
209 JOSE HOMERO DE FREITAS	28.803.421-0
210 JOSE LEAL DOS SANTOS	28.789.950-0
211 MARLENE EDUARDO FERREIRA	28.800.419-1
212 MICHELE ANNE ALVES GONCALVES	28.417.617-6
213 RIOTEL TELECOM EMBAL COM LTDA	28.312.803-8
214 ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA CAIRES	28.373.577-5
PARANHOS	
215 FRANCISCO MOACIR PUTTKAMER	28.792.163-8
216 LUIZ GUSTAVO SIMONI	28.701.642-0
PEDRO GOMES	
217 MARIA PRUDENCIANA SERROU	28.753.412-0
PONTA PORA	
218 BUD COLCHOES LTDA - ME	28.402.623-9
219 IRACEMA MACHADO DA ROSA	28.799.231-4
220 VITOR NICOLAS BRIZUENA - ME	28.285.124-0
PORTO MURTINHO	
221 FERNANDO SANCHES	28.718.898-1
RIBAS DO RIO PARDO	
222 ADOLFO PEREIRA FARIAS ME	28.425.713-3
223 ARNALDO FERREIRA LEITE	28.240.558-5
224 GILMAR SEVERINO DE LIMA	28.319.360-3
225 JEFERSON DE JESUS GODOI	28.800.074-9
226 LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	28.791.452-6
RIO BRILHANTE	
227 GENY RATIER PEREIRA MARTINS	28.668.680-5
228 RODRIGO ANTONIO COSTA BRASIL	28.341.304-2
229 ROSANE ESTER DE CASTRO	28.321.804-5
RIO NEGRO	
230 LAZARO TEIXEIRA	28.762.275-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
231 AGROPECUARIA NORTAO LTDA	28.780.706-1
232 DORACI HOLANDA CAVALCANTE ME	28.393.493-0

233 EVANIL RODRIGUES	28.735.410-5
234 JOSE ALVES DE MENEZES	28.537.196-7
235 JOSE AUGUSTO DOS SANTOS ANTUNES	28.716.981-2
236 JOSE ROBERTO BETETO	28.753.447-2
237 LEONARDO ROLIM DE OLIVEIRA LIMA	28.790.036-3
238 LUCIMARO BELCHIOR DE SOUZA	28.781.876-4
239 ROGERIO OLIVEIRA DE MORAES	28.360.483-2
240 VIDROBOX COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.341.692-0
241 WAGNER M FERREIRA/WESLEY M FERREIRA	28.764.355-7
SANTA RITA DO PARDO	
242 ANDRE VIEIRA MUSSOPAPO	28.723.012-0
SAO GABRIEL DO OESTE	
243 ANGELINA FRANCISCO DE SOUZA	28.781.795-4
244 EUGENIO ZAMIGNAN	28.677.619-7
SETE QUEDAS	
245 DOUGLAS GOMES RIBEIRO	28.793.162-5
TAQUARUSSU	
246 BEATRIZ LIMA DE SANTANA	28.772.544-8
TERENOS	
247 FERNANDO DUNCAN LOUREIRO PINHEIRO	28.762.874-4
248 JORGE INACIO RODRIGUES	28.747.759-2
249 WESLEY ALVES DE SOUZA	28.763.243-1
TRES LAGOAS	
250 A A GARBUGIO FARMACIA LTDA	28.373.037-4
251 ALOHA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.311.681-1
252 ANGELA MARA FERNANDES DE ARAUJO ME	28.397.740-0
253 APARECIDA MARCIANO DE FREITAS	28.293.055-8
254 APARECIDO LUCENA DE LIMA	28.393.295-3
255 BEATRIZ COSTA CARDOSO 07450882523	28.426.132-7
256 DOUGLAS VIDAL	28.380.999-0
257 ELISETE SCHERER FERREIRA ME	28.412.898-8
258 JOSE ANTONIO ALEXANDRE	28.363.881-8
259 LISANDRA ALVES DA SILVA EIRELI	28.361.839-6
260 MAURICIO DE OLIVEIRA BRAGUIN	28.302.007-5
261 PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA	28.387.381-7
262 PI3 TORNEARIA E SOLDA EIRELI EPP	28.403.973-0
263 RESTAURANTE O PORAO EIRELI ME	28.419.190-6
264 RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI ME	28.409.967-8
265 RODRIGO DIAS MAIO EIRELI	28.421.524-4
266 SMP INDUSTRIA COMERCIO MOVEIS LTDA	28.376.040-0
267 TRANSPORTADORA AGE LTDA ME	28.401.090-1
268 VINICIUS DIAS DELITE	28.411.675-0
269 ZENILDA MARCHETTO DE ALMEIDA	28.343.005-2

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 132/2018 – PROCESSO N. 11/024877/2016 (ALIM n. 30880-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 142/2017 – RECORRENTE: MB Engenharia SPE 024 S.A. – I.E. 28.380.159-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Pedro Miranda Roquim (OAB/SP 173.481) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA. NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CONFIGURAÇÃO. VÍCIO QUANTO À QUANTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CARACTERIZAÇÃO – APLICABILIDADE DO ART. 29, § 2º, DA LEI Nº 2.315, DE 2001. ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-MERCADORIAS USADAS COMO INSUMO POR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. NÃO INCIDÊNCIA. ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

A ausência de apontamento sobre a “quantificação da matéria tributável e o cálculo do valor do tributo”, requisitos do ALIM, nos termos do art. 39, §1º, IV, da Lei n. 2.315, de 2001, caracterizada pela falta de indicação, nos cálculos, das alíquotas aplicadas e utilizadas a cada operação objeto da exigência fiscal, constitui vício que implica a nulidade do respectivo ato de lançamento, que, no caso, nos termos do art. 29, § 2º, da Lei n. 2.315, de 2001, não se declara, em razão de, no mérito, a decisão ser favorável ao sujeito passivo.

Nas aquisições interestaduais, por empresas de construção civil, de materiais para serem empregados como insumos nas obras que constroem, não incide o imposto na modalidade de diferencial de alíquota, de responsabilidade do adquirente, como já decidido pelo STJ, no julgamento em sede de Recurso Repetitivo n. 1.135.489/AL.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 142/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim. Vencidos a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria e o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/8/2018, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valtter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 133/2018 – PROCESSO N. 11/033841/2016 (ALIM n. 32118-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 143/2017 – RECORRENTE: Carla Jallad Alves da Silva – I.E. 28.332.303-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADAS: Caroline Mendes Dias (OAB/MS 13.248) e outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. BIS IN IDEM – NÃO CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÕES DE SAÍDA. FATOS PRESUMIDOS COM BASE NO CONTRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO E AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

A existência de autuação posterior, ainda que mais abrangente, não caracteriza a anterior como *bis in idem*, podendo a posterior, caso se refira aos mesmos fatos, assumir essa característica.

Comprovada a ocorrência de operações com cartão de crédito ou débito, sem que tenha havido declaração ao Fisco de operações de saída realizadas pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no valor correspondente a essas operações de crédito ou débito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 143/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/8/2018, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Gigliola Lillian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 134/2018 – PROCESSO N. 11/011731/2017 (ALIM n. 34724-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 4/2018 – RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda. – I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behrndt (OAB/SP 173.362) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. CREDITAMENTO INDEVIDO – Apropriação de créditos em desacordo com a legislação tributária – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. COMPROVAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – APLICAÇÃO – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmula n. 7).

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e o fato típico da infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

A utilização de crédito do imposto em hipótese não admitida pela legislação impõe o reconhecimento da legitimidade da exação que imputou a penalidade correspondente e exigiu o imposto que deixou de ser recolhido em razão do creditamento indevido.

É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado (Súmula n. 6), bem como a cobrança de juros moratórios no percentual previsto em lei estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 4/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/8/2018, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 135/2018 – PROCESSO N. 11/054277/2016 (ALIM n. 1490-M/2016) – REEXAME NECESSÁRIO N. 21/2017 – RECORRIDA: Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. – I.E. 28.338.917-6 – Ivinhema-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE AUTUANTE – NULIDADE DO LANÇAMENTO – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Tratando-se de situação em que, para a conclusão quanto à ocorrência dos fatos que ensejam a edição de atos de lançamento e de imposição de multa, exigem-se atos que configurem fiscalização de estabelecimento, como no caso em que o bem adentra, regularmente, no Estado, em decorrência de remessa para prestação de serviços pelo proprietário das máquinas, referidos atos praticados após o trânsito, incluídos os de lançamento e de imposição de multa, competem ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, sendo nulos, por incompetência, quando praticados por Fiscal de Tributário Estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 21/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o

parecer, de ofício, pela declaração de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, ficando prejudicada a análise do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/8/2018, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente) e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 62/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que deixaram de cumprir os procedimentos estabelecidos nos Editais n. 57/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 29 de junho de 2018, e n. 59/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 2 de agosto de 2018, relativos à convocação dos candidatos para a Fase VII: Investigação Social, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que deixaram de efetivar o preenchimento *on line* do Formulário de Informações Pessoais – FIP, correspondente à Etapa I da Fase VII: Investigação Social, descumprindo, portanto, o disposto no item 2 dos Editais n. 57/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, e n. 59/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, restando eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que realizaram o preenchimento do Formulário de Informações Pessoais – FIP de forma incompleta, impossibilitando o seu regular prosseguimento da Fase VII: Investigação Social, e descumprindo, portanto, o disposto no item 2 e no subitem 2.2 dos Editais n. 57/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, e n. 59/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, restando eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I AO EDITAL n. 62/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Nome Completo	CPF
Adriano Nantes Paim	03314450184
Airton Ruyz Dutra Junior	07079979927
Amanda Gabriela da Silva de Souza	03974320113
Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro	99523787187
Barbara Yara Ribeiro dos Santos	03677038154
Bianca Tchornei	07865737912
Christopher Vinicius Souza de Jesus	01217722173
Cleiton Tribess	0924382961
Eder Cassio da Cruz Januario	03955067190
Edson de Souza Lima Junior	02563458137
Eli Fernando Gil Espindola	04282165103
Evaner Mazonara de Assis	08203811957
Everton Gonçalves Vilaverde	01608680096
Everton Luiz Extecoetter	07962764988
Evyn Espindola Ferreira	03622081155
Fábio Junior da Silva de Azevedo	06708035960
Fernando Campos Pavani	03084153108
Fernando Lemes Borges	02327039142
Flavio Arantes Rosa	21722949856
Gabriel de Oliveira Rodrigues	05255747190
Guilherme Gustavo da Silva Gisch	01204080070
Guilherme Pereira do Prado Almeida	04215983100
Gustavo Magrão de Frias	02520430141
Iago Pereira Bonfim	02364145180
Jean Borges Meireles	03579660152
Jean Carlos da Silva Cunha	01413286143
Jean Luc Reversé do Prado	05795780707
Jefferson Luiz Martinez Ocampos	00504159135
João Paulino Cardoso Neto	02561265188

Nome Completo	CPF
Joao Antunes Pires Junior	70266751172
Juliano da Silva Crispi	00026157110
Leandro Notari	02195812150
Luana Macedo Monaco Thal	01063008140
Luciana da Silva Vilela	02667264100
Luisa Paula Gnoatto	01671559118
Mário Emílio Leal dos Santos	09831016718
Matheus Melgaço Oliveira Santos	00920489192
Mússio Campos Alves de Oliveira	00012152137
Rafael Argon de Rezende Martins	10522437702
Ricardo Ribeiro Machado Maciel	03352996369
Ricardo Tafarelo Moreno Araujo	02019837102
Ronaldo Amaral Casimiro de Assis	27855911863
Samuel Eliaquim Moreira dos Santos	94630860215
Taina Lazarini Oliveira	08592029929
Tiago Severo Neris Marassi	05093928143
Umberto Livani Filho	36930198862

Data da Assinatura: 06/09/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogerio de Matos Neves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0051/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10772

Processo: 29/024.526/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Alicerce Construtora Ltda - EPP

Objeto: Serviços de ampliação do refeitório na EE. São José, localizada no município de Cassilândia/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE005494. R\$ 244.856,65 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Valor: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de até **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 06/09/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Clayton Clemente Soares da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 46 CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o credenciamento de equipes de Atenção Básica:

I - 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com Estratégia Saúde Bucal modalidade I, no município de Campo Grande;

II - 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família, com Estratégia Saúde Bucal modalidade I, no município de Costa Rica;

III - 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) Tipo II, no município de Batayporã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 47 CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE AGOSTO DE 2018

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Processo Transexualizador - Modalidade Ambulatorial no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – EBSERH (CNS 9709), de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - ANEXO XXI Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessita de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	VIRNA LISA SANT'ANA	***.001.301-63	19	31	GARÇA BRANCA
2	ANA PAULA DA SILVA	***.204.311-87	18	19	GARÇA BRANCA
3	ANGELO RICARTE	***.932.411-00	05	17	GARÇA BRANCA

ANEXO II AO EDITAL n. 62/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Nome Completo	CPF
Gesomar Rodrigues de França	70545154120
Lucas Consolaro Loureiro	08942440940
Rodolfo Henrique Andrade Bispo	05357347514

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO CGPGE/Nº 02/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera datas de realização de Correição Ordinária nas Procuradorias previstas no calendário do Ato CGPGE que menciona.

O **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I, do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, inciso III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente, por necessidade e adequação, as datas previstas no calendário disposto no Ato CGPGE/Nº 01, de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.595, de 15 de fevereiro de 2018, para a realização de correição ordinária nas Procuradorias conforme abaixo:

2019			
Data:	Local:	Órgão correicionado:	Dia(s):
Março	Campo Grande	PJUR/DETRAN	12
		PJUR/AGEPAN	14
Abril	Campo Grande	COPGE	23
		PR Nova Andradina/PGE	29-30

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes das Procuradorias acima para receber informações sobre os serviços prestados por intermédio desses órgãos.

Art. 3º Ficam mantidas as demais datas de correições previstas no Ato anterior.

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

Marcos Costa Vianna Moog

Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0050/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10787

Processo: 29/026.404/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP

Objeto: Serviços de reforma dos banheiros e pintura da quadra da EE. Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE005495. R\$ 322.451,10 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Valor: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Amparo Legal: O prazo será de até **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Do Prazo: O prazo será de até **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

4	MARIA GADEIA PEREIRA	***.899.081-20	10	29	IPÊ AMARELO
5	JULIANNE FREITAS DA SILVA	***.267.601-83	08	06	IPÊ AMARELO

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **CEDENCIA** da unidade habitacional localizada em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, a beneficiária poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	NILSON JOSÉ RIBEIRO BARBA	***.092.311-72	23	01	RESIDENCIAL GUATÓ
02	THADEU SERRA ALBUQUERQUE	***.643.721-04	28A	05	RESIDENCIAL GUATÓ
03	ELISANGELA CAFARO MENDONZA	***.873.311-75	27	38	RESIDENCIAL GUATÓ

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 048/2017.

PROCESSO N.º 31/601134/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – Cláusula Primeira: Alterar a vigência prevista na cláusula décima do termo inicial, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de agosto de 2018, para utilização de mão de obra de internos do Regime Fechado no Instituto Penal de Campo Grande-IPCG, em atividades de padaria e confeitaria, no interior desse Estabelecimento. Cláusula Segunda: Altera a cláusula sexta do termo inicial.

Cláusula Terceira: Acrescenta competências à cooperante.

Cláusula Quarta: Acrescenta competências à cooperada.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 11 de setembro de 2018.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e SÉRGIO TADEU HERGERT sócio da Empresa Health Nutrição e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 015/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600186/2013

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e OLIVEIRA & LUCENA LTDA ME (MADECEL).

OBJETO – Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº 015/2013, cujo objeto era a utilização de mão de obra de internos em atividades de auxiliar de marceneiro na fabricação de móveis em madeira no interior do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC, em Campo Grande-MS Cláusula Segunda: A presente rescisão obedecerá às disposições nela contidas, especialmente na cláusula nona do referido termo.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 17 de agosto de 2018.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Celso Honório de Oliveira, sócio do OLIVEIRA & LUCENA LTDA ME (MADECEL).

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N.º 0110/2017/AGESUL N.º Cadastral 8481

Processo: 57/100.956/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Reiniciar a execução dos serviços de RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE SEGMENTO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: ENTR.º BR-163 (ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE) - KM 17 (COLÔNIA YAMATO), COM EXTENSÃO DE 16,135 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, a partir de 15 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 13/08/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI

Extrato do Contrato N.º 0230/2018/AGESUL N.º Cadastral 10760

Processo: 57/101.155/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA. Execução da conclusão do remanescente das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Antero Lemes da Silva, no Município de Sidrolândia (MS).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construção, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Valor: R\$ 815.701,20 (oitocentos e quinze mil e setecentos e um reais e vinte centavos).

Amparo Legal: LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 10/09/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PEDRO MIRANDA PINHEIRO.

Extrato do Contrato N.º 0231/2018/AGESUL N.º Cadastral 10809

Processo: 57/100.996/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Restauração Asfáltica de Segmento da Rodovia MS-289, Trecho: Amambai – Coronel Sapucaia, numa extensão de 39,700 Km, no Município de Coronel Sapucaia/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construção, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: R\$ 22.688.592,01 (vinte e dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e um centavo)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 11/09/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 127/2018

PROCESSO 71/600.836/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Terenos, CNPJ n.º 03.501.582/0001-88

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada conforme Termo de Cessão 127/2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015

Vigência: 30/08/2018 a 30/08/2022

Data da Assinatura: 30.08.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, **Sebastião Donizete Barraco** - CPF n.º. 468.459.509-97 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 148/2018

PROCESSO 71/600.863/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Terenos, CNPJ n.º 03.501.582/0001-88

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada conforme Termo de Cessão 148/2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015

Vigência: 30/08/2018 a 30/08/2022

Data da Assinatura: 30.08.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, **Sebastião Donizete Barraco** - CPF n.º. 468.459.509-97 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 175/2018

PROCESSO 71/600.807/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Campo Grande, CNPJ n.º 03.501.509/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma Patrulha Mecanizada

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015

Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2022

Data da Assinatura: 20.08.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcos Marcello Trad** - CPF n.º. 466.456.321-34 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DP/GAF/IAGRO N. 001/2018

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual n. 14.963, de 08/03/2018, e a Portaria Normativa "P" IAGRO n.º 3.595, de 19/03/2018, no que tange ao horário de expediente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto Estadual n. 12.308, de 03/05/2007, que estabelece o horário de expediente dos servidores detentores de cargos em comissão;

INSTRUÍMOS:

1 - Os servidores estaduais lotados na IAGRO, detentores de cargos em comissão, que cumpram jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devem realizar expediente diário de 8 (oito) horas, em dois turnos, com intervalo de duas horas, sendo:

das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

2 - Os casos excepcionais serão objeto de apreciação pela Diretoria Geral da IAGRO.

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA
Gerente da Gerência de Administração e Finanças

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 9273/2018/DETRAN N° Cadastral 9273
Processo: 31/705.196/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e S. P. DE MORAIS & CIA LTDA ME.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo ao valor contratual, passando de R\$11.677,50 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$14.596,88 (quatorze mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito reais).
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 11/09/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e SHIRLEY PEREIRA DE MORAES.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 9353/2018/DETRAN N° Cadastral 9353
Processo: 31/705.206/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DELLA TOGNA E PALEARI LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo ao valor contratual, passando de R\$51.287,58 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$64.109,48 (sessenta e quatro mil, cento e nove reais e quarenta e oito centavos).
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 11/09/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e PAULA DEL BONE DELLA TOGNA.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 035/2018
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018, de 4 de junho de 2018, publicado no DOE n. 9.670, de 6 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos do candidato considerado apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbinini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 18/09/2018 – às 07h30min

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Ivanildo Batista dos Santos	Eletromecânica/ Eletricista Industrial	Paranaíba	Apto

O candidato que foi considerado Inapto poderá solicitar, junto à Empresa (3318-7749), cópias dos exames complementares.

CAMPO GRANDE, 12 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLOWSERVE DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para alteração do sistema de lubrificação da coluna de dois bombas 16QL19 marca Worthington do sistema EAT Rio Dourados com fornecimento de materiais e mão de obra. VALOR: R\$ 270.671,42. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: Vigência é de 06 meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO N° 594/2018/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.09.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Francisco José Longo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 – OES N° 039/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LABORE – SAÚDE OCUPACIONAL LIMITADA - EPP. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 06 meses. PROCESSO: N° 250/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Paulo Roberto Nepomuceno. CONTRATADA: Sr. Jaime Pandolfo Junior.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 197/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 491,20. PROCESSO N° 812/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.09.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. **SAME HASSAN GEBARA - EPP** – OES N° 0152/2018 – Objeto: Transporte e retirada de entulhos da área da ETE Água Boa em Dourados. PROCESSO N° 0669/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL. Valor: R\$ 49.400,00.
SUSTENTARE GESTAO E TREINAMENTO LTDA - ME – OES N° 0159/2018 – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de implantação da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 em Laboratórios de Análises de Água. PROCESSO N° 0676/2018/GECSA/SANESUL. Valor: R\$ 49.550,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0320/2018/FCMS N° Cadastral 10706
Processo: 69/100.577/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.577/2018 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°07.712.004/0001-41, na condição de empresária e representante exclusiva (fis.09/10), do grupo CANTO DA TERRA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 50 minutos de duração, no dia 11/08/2018, a partir das 14:00 horas, em comemoração aos 80 anos do Operário Futebol Clube, que realizar-se-á na sede do Rádio Clube Campo, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 16/08/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcos Antônio Roker Troczinski

Extrato do Contrato N° 0322/2018/FCMS N° Cadastral 10708
Processo: 69/100.576/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.576/2018 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°07.712.004/0001-41, na condição de empresária e representante exclusiva (fis.09/10), da cantora DELINHA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 11/08/2018, a partir das 12:00 horas, em comemoração aos 80 anos do Operário Futebol Clube, que realizar-se-á na sede do Rádio Clube Campo, no município de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 16/08/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcos Antônio Roker Troczinski

Extrato do Contrato N° 0324/2018/FCMS N° Cadastral 10709
Processo: 69/100.581/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Fabio Kaida Barbosa
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.581/2018 contrata com FÁBIO KAIDA BARBOSA, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°20.956.392/0001-74, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do músico GERSON DOUGLAS, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 12/08/2018, a partir das 12:00 horas, na Festa Agostina, que realizar-se-á cidade de Maracaju/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na

Amparo Legal: Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 09/08/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Fábio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato N° 0335/2018/FCMS N° Cadastral 10724
Processo: 69/100561/2018
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.561/2018 contrata com a empresa ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°22.646.214/0001-72, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11), do Grupo ECO DO PANTANAL, para a realização de 01 (um) show musical, com 4 horas de duração, no dia 05/08/2018, a partir das 01:00 horas, no 7º Encontro de Pantaneiro, que realizará-se à na Chácara Mil, situada na Rua Nossa Senhora das Mercês, n°911, Bairro Maria Leite, em Corumbá/M, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 24/08/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Anísio Alves Correa Neto

Extrato do Contrato N° 0337/2018/FCMS N° Cadastral 10726
Processo: 69/100569/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARLON MACIEL ELIAS MEI
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.569/2018 contrata com MARLON MACIEL ELIAS, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ n°27.774.026/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico MARLON MACIEL, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 04/08/2018, a partir das 22:00 horas, no 7º Encontro de Pantaneiro, que realizará-se à na Chácara Mil, situada na Rua Nossa Senhora das Mercês, n°911, Bairro Maria Leite, em Corumbá/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 24/08/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARLON MACIEL ELIAS

Extrato do Contrato N° 0338/2018/FCMS N° Cadastral 10727
Processo: 69/100580/2018
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e ECO do Pantanal Produções Ltda-EPP
Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.580/2018 contrata com a empresa ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°22.646.214/0001-72, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.12), do Grupo ECO DO PANTANAL, para a realização de 01 (um) show musical, com 4 horas de duração, no dia 03/08/2018, a partir das 23:00 horas, na Festa do Padroeiro, que realizará-se à no Salão Paroquial, situado na Travessa Osvaldo Aranha, n°49, centro, em Corguinho/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 24/08/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Anísio Alves Correa Neto

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT N° 01/2018 – PAE-MS Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), convoca o projeto aprovado em 3ª chamada, publicados em DOE n° 9.738, página 38 do dia 11/09/2018, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, conforme item 11 do Edital, **impreterivelmente do dia 13 a 19 de setembro de 2018.**

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9737 DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, PAG 35 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 075/2017, PROCESSO N° 71/700.004/2017 SIAFEM N° 027237 ONDE SE LÊ: SIAFEM N° 027237 LEIA-SE: SIAFEM N° 027237

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9738 DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018, PAG 37 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 054/2017, PROCESSO N° 59/300.092/2017 SIAFEM N° 027247 ONDE SE LÊ: Recursos: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 15.571.2023.8230.0029, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2018NE000411 de 23/08/2018. LEIA-SE: Recursos: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0029, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2018NE000411 de 23/08/2018.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9738 DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018, PAG 37 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 056/2017, PROCESSO N° 59/300.094/2017 SIAFEM N° 027246 ONDE SE LÊ: Recursos: R\$ 73.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.0029, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2018NE000413 de 23/08/2018. LEIA-SE: Recursos: R\$ 73.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0029, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2018NE000413 de 23/08/2018.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 008652	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 01/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 010195	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 03/09/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.0001		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 008653	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 01/08/2018	VALOR TOTAL: R\$ 937,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 010193	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 03/09/2018	VALOR TOTAL: R\$ 937,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N° 116/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 11 de setembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 116/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 39/2017-PRODHS – publicado no DO 9.475, de 17/08/2017, página 22;
- Edital do resultado final nº 44/2017-RTR- D.O. 9493, de 14/09/2017, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Maria das Graças Rojas Soto	Psicologia	40
Patrícia Lira Bizerra	Fisioterapia	20
Camila Amato Montalbano	Farmácia - Bioquímica	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 17 de setembro de 2018
Horário: às 8 horas

EDITAL Nº 102/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas	Graduação em Letras e Pós-graduação em Letras ou Linguística Aplicada ou Linguística ou Literaturas.	Cassilândia
Letras - Língua Portuguesa	Graduação em Letras e Pós-graduação em Letras ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada.	Cassilândia
Letras - Literaturas	Graduação em Letras e Pós-graduação em Letras ou Literatura.	Cassilândia
Matemática	Graduação em Matemática e pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **enumerados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Unidade Universitária de Cassilândia
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia MS 306 - km 6,4 - CEP: 79540-000
Cassilândia – MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em **Cassilândia/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS = (Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2) / 2

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3596-7600, na Unidade Universitária de Cassilândia.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 102/2018 – PRODH

Data	Atividade	Cronograma	
		Horário	Local
17 a 28 de setembro de 2018	Período de inscrições	7h às 11h e 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Cassilândia
17/10/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/10/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 11h e 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Cassilândia
23/10/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 24/10/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
6 a 8 de novembro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
14/11/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19/11/2018	Recurso contra Resultado final	7h às 11h e 13h às 17h	Secretaria da Unidade/Cassilândia

ANEXO II DO EDITAL Nº 102/2018 – PRODH

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03

2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 111/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	Graduação em Direito e pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas

atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Emílio Mascoli, 275
Naviraí – MS
CEP 79 950 000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em **Naviraí/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2 TÍTULOS 100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes;
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67)3924-4300, na Unidade Universitária de Naviraí.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Frugulí Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 111/2018 – PRODHS

Cronograma			
Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de setembro de 2018	Período de inscrições	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade/Naviraí
17/10/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/10/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade/Naviraí
23/10/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 24/10/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
5 a 7 de novembro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
9/11/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/11/2018	Recurso contra Resultado final	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade/Naviraí

ANEXO II DO EDITAL Nº 111/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12

2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 112/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições

para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Administração	Graduação em Administração e pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Maracaju

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo 1 deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certificado de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000 – Maracaju/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Maracajú.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Maracajú/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade

d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção

e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1	+ Nº de Pontos na Tabela 2
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Maracajú, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura

do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que ocorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Maracajú, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67)3931-1000, na Unidade Universitária de Maracajú.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 112/2018 – PRODHS Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de setembro de 2018	Período de inscrições	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Maracajú
17/10/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/10/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Maracajú
23/10/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 24/10/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29 a 31 de outubro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
5/11/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
6/11/2018	Recurso contra Resultado final	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Maracajú

ANEXO II DO EDITAL Nº 112/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1 Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320

1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08

2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 113/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências com Habilitação em Biologia e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento	Mundo Novo

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
BR 163 – Km 20,2 - Mundo Novo/MS
CEP: 79980-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Mundo Novo.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Mundo Novo/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

- PLANO DE AULA
 - Adequação dos objetivos ao tema
 - Dados essenciais do conteúdo
 - Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
 - Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1	Nº de Pontos na Tabela 2
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Mundo Novo, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Mundo Novo, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3923-3181, da Unidade Universitária de Mundo Novo.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 113/2018 – PRODHs
Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de setembro de 2018	Período de inscrições	8h30 às 17h	Secretaria da Unidade/Mundo Novo
17/10/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/10/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h30 às 17h	Secretaria da Unidade/Mundo Novo
23/10/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 24/10/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
5 a 9 de novembro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
14/11/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19/11/2018	Recurso contra Resultado final	8h30 às 17h	Secretaria da Unidade/Mundo Novo

ANEXO II DO EDITAL Nº 113/2018 – PRODHs

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
Formação Acadêmica:

1.1. Livre-docência	400
1.2. Pós-doutorado	380
1.3. Doutorado na área	340
1.4. Doutorado em área afim	320
1.5. Créditos completos de doutorado na área	280
1.6. Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7. Mestrado na área	240
1.8. Mestrado em área afim	220
1.9. Créditos completos de mestrado na área	180
1.10. Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11. Especialização na área	120
1.12. Especialização em área afim	100
1.13. Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21

2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 114/2018 – PRODHs/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal e pós-graduação na área de Engenharia Florestal.	Aquidauana
Zootecnia: Anátomo-Fisiologia da Reprodução Animal	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária e pós-graduação na área de Reprodução Animal.	Aquidauana

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
Aquidauana-MS - CEP 79 200-000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Aquidauana/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a Juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

a) Adequação dos objetivos ao tema

b) Dados essenciais do conteúdo

c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos

d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

a) Apresentação e problematização

b) Desenvolvimento sequencial

c) Articulação do conteúdo com o tema

d) Exatidão e atualidade

e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)

b) Adequação do material didático ao conteúdo

c) Clareza, objetividade e comunicabilidade

d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção

e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

**NOTA DA PROVA Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
DE TÍTULOS 100 100**

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação

(comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67)3904-2953, da Unidade Universitária de Aquidauana.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 114/2018 – PRODHS
Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de setembro de 2018	Período de inscrições	7h às 10h30	Secretaria da Unidade/Aquidauana
17/10/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/10/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 10h30	Secretaria da Unidade/Aquidauana
23/10/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 24/10/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29 a 31 de outubro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
5/11/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
6/11/2018	Recurso contra Resultado final	7h às 10h30	Secretaria da Unidade/Aquidauana

ANEXO II DO EDITAL Nº 114/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1. Livre-docência	400
1.2. Pós-doutorado	380
1.3. Doutorado na área	340
1.4. Doutorado em área afim	320
1.5. Créditos completos de doutorado na área	280
1.6. Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7. Mestrado na área	240
1.8. Mestrado em área afim	220
1.9. Créditos completos de mestrado na área	180
1.10. Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11. Especialização na área	120
1.12. Especialização em área afim	100
1.13. Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04

2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 115/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Enfermagem	Graduação em Enfermagem e pós-graduação em Enfermagem ou Saúde ou Educação e experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Ensino de Química	Graduação em Química Licenciatura e Pós-graduação em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Dourados/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir à prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei: nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula: ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 115/2018 – PRODHS Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de setembro de 2018	Período de inscrições	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
17/10/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/10/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
23/10/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 24/10/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29 a 31 de outubro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
5/11/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
6/11/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 115/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1. Livre-docência	400
1.2. Pós-doutorado	380
1.3. Doutorado na área	340
1.4. Doutorado em área afim	320
1.5. Créditos completos de doutorado na área	280
1.6. Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7. Mestrado na área	240
1.8. Mestrado em área afim	220
1.9. Créditos completos de mestrado na área	180
1.10. Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11. Especialização na área	120
1.12. Especialização em área afim	100
1.13. Graduação	70

Total máximo: 400 pontos.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32

2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 117/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais/ Antropologia	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia ou História ou Geografia ou Letras e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Antropologia.	Amambai
Sociologia/Ensino de Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Sociais ou Sociologia ou Educação.	Amambai
Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Sociais ou Ciência Política.	Amambai

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000, Amambai/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Amambai/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
b) Dados essenciais do conteúdo
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
b) Desenvolvimento sequencial
c) Articulação do conteúdo com o tema
d) Exatidão e atualidade
e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
b) Adequação do material didático ao conteúdo
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;

- b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior.
d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Amambá, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3903-1186, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Amambai.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 12 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Frugulí Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2018 – PRODHS
Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 27 de setembro de 2018	Período de inscrições	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai
17/10/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/10/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai
23/10/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 24/10/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29 a 31 de outubro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
6/11/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Secretaria da Unidade/Amambai
7/11/2018	Recurso contra Resultado final	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai

ANEXO II DO EDITAL Nº 117/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12

2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 118/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Medicina	Graduação em Medicina e pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada, conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação final por área de conhecimento e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Campo Grande.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

1.2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes- Curso de Medicina
Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande
Rua da Paz, 540 – Jardim dos Estados – CEP – 79020-250**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, gerenciamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Escrita na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente no Escritório de Representação da UEMS, das 8h às 17h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, **em Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- prova escrita;
- prova de títulos;
- Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL).

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova escrita de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. A data, horário e local de realização do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) serão divulgados pela Comissão de Capacitação Docente do Curso de Medicina da UEMS.

6. DO SORTEIO DOS ITENS PARA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O programa da prova escrita será constituído por itens da área de conhecimento.

6.2. O sorteio dos itens para a prova escrita e sua aplicação serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2.1. O sorteio dos itens, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

6.3. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.4. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos, e consistirá no desenvolvimento do item sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme programa de prova.

7.1.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

7.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1.

7.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

7.3. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.4. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, pager, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

7.6. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

7.8. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome,

apenas por números, que serão atribuídos no momento da entrega da Prova Escrita. Essa correspondência, entre os números atribuídos e os nomes dos candidatos, será feita no momento de divulgação pública das notas, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.9. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

7.10. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

7.11. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

7.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.13. O não comparecimento na prova escrita, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículo vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova escrita, e que tiverem seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{NOTA DA PROVA DE TÍTULOS} = \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$$

8.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS (PBL)

9.1. O Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL – Problem Based Learning) será oferecido pela Comissão de Capacitação Docente do Curso de Medicina da UEMS para os candidatos classificados nas fases “A” e “B”, e que forem chamados para efetivação da contratação.

9.2. Os candidatos que forem contratados, conforme as necessidades do Curso de Medicina da UEMS, deverão fazer a formação em Metodologias Ativas em serviço, tendo como referência o Programa elaborado pela Comissão de Capacitação do Curso e aprovado pelo Colegiado de Curso.

9.3. O candidato que não tiver frequência igual ou superior a 75% e *aproveitamento satisfatório* no Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) oferecido pela Comissão de Capacitação Docente, será eliminado do processo seletivo.

9.4. Caberá ao Colegiado do Curso apreciar os resultados do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) e, se necessário, deliberar pela revogação das contratações dos professores que não tiverem rendimento satisfatório.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação do candidato se dará pelo cálculo da média simples das fases A e B.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova escrita;
- tempo de magistério superior.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional emitido por médico do trabalho, de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

13.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

13.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

13.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

13.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

13.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

13.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

13.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

13.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

13.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

16.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

16.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

16.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2019**.

19.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de contratação do candidato.

19.5. A chamada dos aprovados no processo seletivo considerará a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas considerando a necessidade do Curso em termos de perfil profissional, pela definição de vagas por especialidade, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. A carga horária do profissional contratado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo II.

19.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, sito à Rua Paz, 540 – Jardim dos Estados, no horário das 8h às 17h, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

19.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da contratação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4604, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 12 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO II DO EDITAL Nº 118/2018 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
13 a 19 de setembro de 2018	Período de inscrições	7h30 às 17h	Escritório de Representação/Campo Grande
26/09/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/09/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h30 às 17h	Escritório de Representação/Campo Grande
03/10/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 03/10/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
4 e 5 de outubro de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
16/10/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
17/10/2018	Recurso contra Resultado final	7h30 às 17h	Escritório de Representação/Campo Grande

ANEXO II DO EDITAL Nº 118/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45

2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Orgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 640/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Cancelar, por necessidade de retificação, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO N. 733/2018, concedida a CARLA CONTI, em 27/08/2018, referente ao processo n. 61/400587/2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seu correspondente no art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por motivo de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO N. 733/2018**, concedida a **CARLA CONTI**, em 27/08/2018, referente ao processo n. 61/400587/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Thais Barbosa de Azambuja Caramori
Diretora-Presidente, em Substituição

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5280

Despachos de 03/09/2018 a 03/09/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54543308 NEITH AGROPECUARIA, INFORMATICA E PARTICIPACOES S.A., COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54543348 UNIPRIME CENTRO-OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543361 DOURLINE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, EMPRESARIO: 54543332 ARLENE GONCALVES XIMENES, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54543347 COPROAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543342 PONTUAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, CONTRATO: 54201269591 KUHN SERVICOS MEDICOS - LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543363 ANTONIO OSWALDO DE AZEVEDO ESTEVES FILHO ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54543307 AGRO PASTORIL FAFEC S/A, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865753 JOAO AGUIALINO MOREIRA DE SOUSA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269494 PASCHOAL & SADOYAMA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543386 ROBERTO FRANTZ SOBRINHO ME, 54543360 A. ROJO STERING ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543336 F7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI EPP, ALTERACAO: 54600133006 LAURA RODRIGUES REIMER FERNANDES - EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133031 L. S. BARROS SERVICOS EM CIRURGIAS PLASTICA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269559 M & M TRANSPORTADORA LTDA, ALTERACAO: 54543388 MRS - AGROPECUARIA E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54543399 ERICK DA CRUZ ARRUDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269508 ROYAL MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ALTERACAO: 54543312 STONE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543334 MASTER SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54543305 TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865869 ANTONIO PAULINO DA SILVA DESPACHANTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201269532 EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600132999 PROSPERIDADE, ENVASE E COMERCIO DE AGUA MINERAL - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543321 AUTO PECAS FRENHAN LTDA ME, 54543394 CLL TRANSPORTE E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 54543354 DEMATELE COMERCIAL ELETRONICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543359 MARCIANO DOS SANTOS DIONIZIO CONVENIENCIA EIRELI ME, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54543375 DANIELI MAINARDI DA SILVA 01860121101, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201269524 MOBELLE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543320 VIEIRA DE ALMEIDA PRODUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865761 RODRIGO FERREIRA REPRESENTACOES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543352 DINIZ & PASQUALI LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54543364 REDE FORTE COMERCIAL LTDA, ALTERACAO: 54543398 MELU ORGANIZADO PREPARACAO ONLINE PARA CONCURSOS LTDA, 54543396 TRANSPORTADORA BORTOLLI LTDA, 54543349 E & D DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54543345 SCHAFER & VICTORIO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543318 SOLANGE ROBERTO RODRIGUES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 54600133014 SOLANGE ROBERTO RODRIGUES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269516 FELICE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, ALTERACAO: 54543385 MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133022 L A GOTARDO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54543382 SONIMED MEDICINA NUCLEAR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600132981 I. J. R. TRANSPORTES - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543383 KHAZZARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 54543326 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543350 D F V MELGAREJO, INSCRICAO: 54101865800 PAULO ROBERTO GONCALVES DIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543322 PANTANAL AGRICOLA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543376 NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543384 GROSSELLI & CIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543344 DAVOS VINICIUS QUEIROZ COSTA DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54543351 MILPNEUS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54543374 CRUZ E TAFNER ODONTOLOGIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543371 DIEGO EMILIO ALONSO ME, 54543369 EUNICE SCATOLAO CANZIANI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543325 YOZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 54543387 CONSULT GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54543341 M M G MECANIZACAO AGRICOLA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54543339 LORD TRANSPORTE RODOVIAO EIRELI, EMPRESARIO: 54543313 JUAREZ MARQUES EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543338 RITORNA PIZZA E PASTA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865818 L LANTIERI CORREA DE BARROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543415 MAZZUCATTO & MAZZUCATTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133049 CLINICA DE ORTOPEDIA LEME EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865834 KAROLINE CRISTINA AUGUSTO TRINIDADE, ALTERACAO: 54543355 ROSIMAR ALVES JUNQUEIRA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54543368 LEANDRO FELIX DO NASCIMENTO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133065 R16 CONSTRUTORA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543397 LETICIA GARCIA VIEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269583 HOTEL RECANTO DA SERRA LTDA, ALTERACAO: 54543391 VRM AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865745 BRUNO DE SOUZA BLAN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54543381 OSCAR DE BRITO FILHO EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133057 2F REPRESENTACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543378 DREAM TRAVEL TUR LTDA ME, CONTRATO: 54201269541 AGUA CLARA VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865842 REVELINO DEBONA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54543372 PETTINGILL IMOVEIS - EIRELI ME, ALTERACAO: 54543337 PB PALETES - EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543340 CLINICA MEDICA PAIVA LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543367 JAIR ALCANTARA CARVALHO - ME, 54543324 LUCIO ROBERTO DOS SANTOS ME, 54543311 FABIANA MARQUES CONTE ME, 54543319 IDA CONTE DOS SANTOS CENTENARO - LAVA JATO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54543373 COMERCIAL PELLEGRINI DE CALCADOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543400 TARGET CONSULTORIA EM GESTAO E NEGOCIO

LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543366 IZALTINO FERNANDES DOS ANJOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543362 R&G REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME, 54543343 CONVENIENCIA E MERCEARIA LIDER LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865851 CRISTIANE FERNANDES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54543316 M V LEMOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543317 COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54543370 CELIA CARDOSO FERNANDES ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54543314 MARIA DE LOURDES FURTADO - ME, 54543353 SONIA LIMA BEZERRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133073 VIABILIZE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269567 PARANA TELHAS METALICAS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54543380 JDB TRANSPORTES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54543315 EDINA P. DOS SANTOS - CONVENIENCIA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543389 IMAMPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E MANGUEIRAS PLASTICAS LTDA ME, EMPRESARIO: 54543346 WAGNER PEREIRA DE SOUZA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543390 POLIANE PERES DE MORAES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543356 AGROPECUARIA MAB LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865770 WILSON T DOS SANTOS, 54101865788 R FORNASIERO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269575 J E G AGRONEGOCIO LTDA, ALTERACAO: 54543379 TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, EMPRESARIO: 54543323 C DOS SANTOS CONFECCOES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54543333 BENDER & MORETTO LTDA ME, 54543335 RODONANTES TRANSPORTES LTDA ME, ORDEM JUDICIAL: 54543331 CONSTRUTORA EURICO SALAZAR LTDA, 54543330 COMERCIAL MAV DE ALIMENTOS LTDA ME, 54543329 NOGUEIRA E PEDROSA LTDA ME, 54543328 J. P DE SANTANA MATERIAIS PARA PINTURAS LTDA, 54543327 MERCOTINTAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543310 ADRIANA SILVA VELASQUES, 54543306 ROSELY DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543309 SILVA SA - COMERCIO, EVENTOS E SERVICOS - EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543377 V. ISIDORO AUTO ELETRICA ME, INSCRICAO: 54101865826 E. DE O. GOUVEIA NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54543358 MORETTO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543357 MAYRINK IVAM BERGAMO - EPP, INSCRICAO: 54101865796 PATRICIA ISABEL MACHRY BARBOSA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543365 MUNIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA ME, COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54543416 CENTRAL ENERGETICA BANDEIRANTES LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54543408 MEDEIROS & FERREIRA LTDA, 54543409 GIZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54543410 DANILO PEDRO GIDDY CASSAPULA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543411 AYACHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543414 ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SERVICOS H LTDA, 54543412 MORHENA LOGISTICA E COMERCIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543413 ALMEIDA TURISMO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543392 VBP TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54543401 KC ANDRADE DE DEUS LYRIO, 54543402 ADRYANNA ALMEIDA DUARTE PRIMO 03185643194, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600133081 RADIADORES E EXTINTORES POLAR EIRELI, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54543404 FEDERAL - EMBALAGENS, BRINQUEDOS E UTILIDADES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543407 BOUTIQUE GASTRONOMICA LTDA EPP, EMPRESARIO: 54543406 RICARDO GUILHERME Malfatti, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543403 CM2 BUCAL LTDA, 54543405 A.M.S.C. CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543393 BRUNA FERREIRA DE ALENCAR, 54543395 ANTONIO LUIZ DE PAULA JUNIOR, INSCRICAO: 54801712356 JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA 95577882168, ALTERACAO: 54543418 ODAIR JOSE DE SOUZA 90229401104, INSCRICAO: 54801712364 ELIANE DE OLIVEIRA DIAS 95790985149, 54801712372 JONAS LIBORIO DA SILVA 03810206148, 54801712381 ROSANGELA DA CONCEICAO 17869951153, ALTERACAO: 54543419 FIDELINA CASTILHO ARRUDA 25761188104, INSCRICAO: 54801712399 MAYARA CRISTINA EVANGELISTA MARQUES 05099956165, ALTERACAO: 54543421 QUIRINA MARQUES DE ANDRADE 7712775100, 54543420 ALINE LIMA FRANCA 02290238198, EXTINCAO/DISTRATO: 54543422 ANTONIO CARLOS AJALA ESCOBAR 02947635973, INSCRICAO: 54801712402 JOSE ADAO DA SILVA 89063341172, EXTINCAO/DISTRATO: 54543423 MANUEL BARBOSA DA PAIXAO FILHO 32788150504, INSCRICAO: 54801712429 CLESANA MORILHA DA SILVA 92647847134, 54801712411 FERNANDO DINIZ DE OLIVEIRA 03229464176, 54801712437 EVANDRO MACHADO ARANDA 00728967103, 54801712445 OSCAR RIBEIRO DA SILVA 08200506878, ALTERACAO: 54543424 ROBERT NOGUEIRA DA SILVA 84148691149, INSCRICAO: 54801712453 MARCO BATISTA ROCHA 15876732826, 54801712461 DORIVAL RODRIGUES GOMES 31343201500, 54801712470 STEPHANY MOREIRA CALEPSO FUNES 03501718152, 54801712518 EDUARDO ROCHETE PEREIRA 05525165112, 54801712526 MARCEL RODRIGO DOS SANTOS 22007604850, 54801712534 RICARDO ADALBERTO PEREIRA 25818701840, 54801712542 ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA 01101034165, EXTINCAO/DISTRATO: 54543425 DAIANE DOS REIS RAMOS 11531364659, INSCRICAO: 54801712551 MARIZA FRANCO MENDES 05881925114, 54801712577 ORALINA DOS SANTOS BARBOSA MERCES 00390669164, 54801712569 DULCE HELENA PIRUGINI SOUZA 14432086807, ALTERACAO: 54543426 VALDECIR DA SILVA MAFRA 03121814184, INSCRICAO: 54801712585 LUIZA GALLAS 04653622140, ALTERACAO: 54543427 JOSE APARECIDO NASCIMENTO AZEVEDO 03748143176, INSCRICAO: 54801712593 ALDAIZA ANTUNES DE SOUZA 29460689191, ALTERACAO: 54543428 ALEX DE OLIVEIRA COLOMBO 97275492172, INSCRICAO: 54801712607 WILSON HURTADO ABREGO 40827720149, ALTERACAO: 54543429 RAFAEL LUIZ DA SILVA 02235947174, INSCRICAO: 54801712631 APARECIDA DA SILVA AZEVEDO 39018890197, EXTINCAO/DISTRATO: 54543430 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BATISTA 05469197158, INSCRICAO: 54801712640 ADRIANA MIRANDA AZAMBUJA 61396010106, EXTINCAO/DISTRATO: 54543431 SEBASTIAO GOMES DE LIMA 00103658181, INSCRICAO: 54801712658 EVELYN DE SOUZA MATTOS MARTINS 03972608144, ALTERACAO: 54543432 DHIONE WESLEY RIBEIRO DE SOUZA 03634761130, EXTINCAO/DISTRATO: 54543433 DAIANE BARBOSA DOS SANTOS BERNAL 03782206169, ALTERACAO: 54543434 FERNANDO CESAR ANDRE 96663413104, INSCRICAO: 54801712666 ROSELI CACERES 97369616134, 54801712674 TONY WILLIAN SOARES DE MELLO 63813190110, ALTERACAO: 54543435 LUCIANA HERMINIA RIBEIRO 99713934172, INSCRICAO: 54801712682 ANDRE LUIZ TERENCIO RAMAO 06359887126, 54801712691 EDSON SOARES DE SOUZA 63843625115, 54801712704 PAULA BIANCA CARNEIRO GOMES 04960412151, 54801712712 DEYSE NAYARA FERREIRA GARCIA 09324758926, 54801712721 JOSE CARLOS SOARES DA SILVA 06970208869, ALTERACAO: 54543436 DANIELE CRISTINA ZANINI DA SILVA 00926066102, INSCRICAO: 54801712763 JOAO CLAUDIONOR MARQUES 91135109168, 54801712771 RUBENS DO ESPIRITO SANTO FERNANDES 37890760159, 54801712780 CRISTIANO DE SIQUEIRA REIS 03957699142, 54801712798 NEUSA ROSA DA SILVA 00269850635, EXTINCAO/DISTRATO: 54543437 ANA LUCIA DE SOUSA 05084807100, INSCRICAO: 54801712801 ROBSON PERES LOPES 97087050125, ALTERACAO: 54543438 VALQUIRIA MARIA ESPINOZA BRASIL 02051147175, EXTINCAO/DISTRATO: 54543439 FABIO HENRIQUE SERAFIM PESSOA 05440810137, INSCRICAO: 54801712810 CARLA DIAS DOS SANTOS IETTER 15886428879, 54801712828 OTAVIANO MOREIRA JUSTINO 38067714649, 54801712836 THAYS DE SOUZA NOGUEIRA 00908791127, ALTERACAO: 54543440 MAYCON PACHECO DOS SANTOS 02534105175, 54543441 MARIANE ARCE TICO 75294281104, INSCRICAO: 54801712844 ELADIA MEIRELES DE GENARO 32352334134, EXTINCAO/DISTRATO:

54543442 MARIA CLEIDIVAN PODEROSO 25675320130, INSCRICAO: 54801712852
GINAIR MACHADO DA SILVA 51170957153, ALTERACAO: 54543443 BIANCA HELENA
FELIX DA SILVA 05092555157, INSCRICAO: 54801712861 EDSON RIVAS ARAUJO DA
CRUZ 91302811134, ALTERACAO: 54543444 ROSANA GOMES LOURENCO 04901953184,
54543445 ADRIANA QUIRINO DE FREITAS SILVA 41873449852, INSCRICAO:
54801712895 ELLEN APARECIDA ROCHA MARQUES 02221767179, 54801712887
VICENTINA LOPES DOS SANTOS ALMEIDA 94091358187, 54801712917 WELLINGTON
FERNANDO SAMPAIO VALEJO 02091953121, 54801712909 IRACEMA MARCILIO DOS
REIS DOS SANTOS 19015061858, ALTERACAO: 54543446 RICARDO TEODORO DOS
SANTOS 01313536164, INSCRICAO: 54801712925 JOB DE SOUZA LIMA 90330170163,
EXTINCAO/DISTRATO: 54543447 ROBSON TOCHIYUKI SHIMIZU 00126782105,
INSCRICAO: 54801712933 REGINALDO SANTOS 03259131701, 54801712941 MARCELY
REGINA PAULINO CHARAO 00958929157, 54801712950 PATRICIA DOS REIS
02734331136, ALTERACAO: 54543448 BRUNO ALEXANDRO TOFFOLI CANDIDO
06772874102, 54543449 JENIFER DA SILVA PECARINI MIGUEL 05032731129,
INSCRICAO: 54801712976 DAISE CARVALHO CARRIJO 00414987128, 54801712968
CLAYTON LEOTERIO DOS SANTOS 93608489134, ALTERACAO: 54543450 RHUAN DYEGO
BORTONE GRUBERT 00003936147, 54543451 KATIA PIRES DIAS 98741454120,
EXTINCAO/DISTRATO: 54543452 MAIARA PEREZ REGINATO 03668338124, INSCRICAO:
54801712984 SARA ARIANE DE ARAGO NEVES 0520598123, ALTERACAO: 54543453
JURACI SILVA ARAUJO 03036447962, INSCRICAO: 54801712992 GISLAINE ALMEIDA
GONZAGA 03836159171, ALTERACAO: 54543454 ANDERSON BRITO 02280758156,
INSCRICAO: 54801713000 ADRIANO DE PONTES FRANCISCO 50630717168,
54801713026 LAERTE FARIAS JUNIOR 87674678120, 54801713018 NATANAEL ALVES DA
SILVA 02768049107, EXTINCAO/DISTRATO: 54543455 ANA CLAUDIA LISBOA E SILVA
03258646163, INSCRICAO: 54801713034 LUCIA MARIA DOS SANTOS 92229972120,
54801713042 MARCOS WILLIAMS DOS SANTOS VIEIRA 02963076100, EXTINCAO/
DISTRATO: 54543456 DOUGLAS ALEFF MONTANIA SENTURIAO 04895505170,
INSCRICAO: 54801713051 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS LIMA 04533964109,
ALTERACAO: 54543457 IVETE VENANCIO BARBOSA 96105798172, INSCRICAO:
54801713085 ANA FLAVIA DOS SANTOS GAMARRA FERNANDES 99230801100,
54801713077 MARCELO DUARTE MALDONADO 99038765134, 54801713093 MARISTELA
DE LIMA CASTRO 89258568168, ALTERACAO: 54543458 JOSE FABIO VIEIRA DE BARROS
09189523792, 54543459 NEY ELIAS GARCIA 56239386120, INSCRICAO: 54801713107
TALLES AUGUSTO JUNG DE BARROS 70996130144, 54801713123 JULIO GUERREIRO
DE OLIVEIRA 70810244160, 54801713115 JULIA MACEDO RAMOS 56209118100,
54801713140 EDSON FAUSTINO TULLUX 36550361168, ALTERACAO: 54543460 SIMONE
MARTINS PAES RIBEIRO 01857745124, INSCRICAO: 54801713131 BRUNO SOUZA
NUNES 02921631180, 54801713166 JOAO AFONSO PENETATTI 06667714800,
54801713158 ANA CAROLINA ROSA NUNES 70434793124, EXTINCAO/DISTRATO:
54543461 ALINE MACIEL DOS SANTOS 00501191178, INSCRICAO: 54801713174
ALFREDO ARGUELHO CESPEDE 03477284135, 54801713182 ALEXANDRA SOZO
09229362930, 54801713191 RENAN AFONSO DUARTE MARTINS 04923602198,
ALTERACAO: 54543462 ROBSON RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA 02935881125,
INSCRICAO: 54801713204 ALAOR PEREIRA DE OLIVEIRA 12702595120, ALTERACAO:
54543463 GABRIELI KROSTT 03843486107, 54543464 JESSICA DAIANE CARDOSO DE
SOUZA 04899823100, 54543465 JAIR FEITOZA CAVALCANTE 06471429371, INSCRICAO:
54801713212 MARIA ZELIA DE LIMA SILVA 44773790130, ALTERACAO: 54543466
JUNIOR DE ARAUJO MARQUES 02162457100, INSCRICAO: 54801713221 CARLYNE DA
RE FALCETTE 04213253996, 54801713247 VANESSA MURO DIAS BRAZ 00078903114,
54801713239 ELIER GERMANO 63741296104, 54801713255 FATIMA MARIA CARVALHO
DE ALMEIDA GONZAGA 48128163191, 54801713263 MARIO MARCIO VIEIRA DOS
SANTOS 02993761170, 54801713271 TATIANE RODRIGUES EMIDIO 04293048111,
54801713280 JORGE LUIZ GENTIL MEDEIROS 36745308134, ALTERACAO: 54543467
MARIA APARECIDA VIEIRA DE MACEDO 00252607155, 54543468 LEIDIANE PORTILHO
CENTURIAO 01191941511, 54543469 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA 32145380809,
INSCRICAO: 54801713298 JOELMA GARCIA DE CARVALHO 92221572149, 54801713301
JAIRO GONCALVES DA SILVA 77968484120, 54801713310 ANGELA VENUTTI ERRAN
09307144826, 54801713336 EDILAINE DOS SANTOS CABRAL 92411444168,
54801713344 NATHALIA PIROLI ALVES GADBEM 01054532184, ALTERACAO: 54543470
ENZO PROPHETA ERBANO 02423437161, INSCRICAO: 54801713352 TATIANA MOREIRA
PUGA 83712445172, 54801713379 ROGER DE OLIVEIRA BERNARDES DA SILVA
02540390145, 54801713387 MAISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO 02536368173,
54801713409 PAULO DE OLIVEIRA 30874890187, 54801713395 SILVIO OLIVIO DE
CARVALHO 59599804104, ALTERACAO: 54543471 ALINE CHEIS DE CAMARGO
01182547150, INSCRICAO: 54801713417 VIRGINIA AZAMBUJA VEDOVATO FREITAS
MAFRA 02413950117, ALTERACAO: 54543472 JOAONECIR FRANCO 91557410100,
INSCRICAO: 54801713425 JULIANA ROMEIRO 01642463124, 54801713433 CASSIA
CELIANA ALVES DA SILVA PEREIRA 02278220136, 54801713450 MARCOS OJEDA DE
LUCAS 05435918758, 54801713441 LUAN OJEDA JORDAO 02806933110, ALTERACAO:
54543474 VERA MARIA RIBEIRO DORABIATTO 89693558120, 54543473 EDSON SANTA
CRUZ CORREIA 88020096515, INSCRICAO: 54801713476 WELINTON DE CARVALHO
04879906174, 54801713484 VILMARCIO ROSA GARCIA DE ALMEIDA 95626387153,
54801713492 KELVERSON BARBOSA 05045336142, ALTERACAO: 54543475 GLEISON
EDEIR DE SOUZA MACHADO 06367415165, INSCRICAO: 54801713506 MARCIO
BRANDAO OJEDA 00075401169, ALTERACAO: 54543477 IVAN SILVA 87059746153,
54543476 ANDERSON DOMINGOS DA SILVA 01974398102, INSCRICAO: 54801713522
GILIANE PEREIRA ALVES 00505934189, 54801713514 ALDOMIRO SILVERIO DA SILVA
44540620134, 54801713549 THALITA DOS SANTOS FERNANDES 01470761106,
54801713531 MORGANA ALVES DA SILVA 02984934113, 54801713565 DAIANE NOVAES
ALVES 03078919170, 54801713557 RAFAELA PACHECO NASCIMENTO DA SILVA
72289686115, 54801713581 SLAFA OMARI 35656190153, ALTERACAO: 54543478
DEBORAH LEITE DO NASCIMENTO PROENCA 02442506181, 54543479 ISAIAS
RODRIGUES FERREIRA 81711131172, INSCRICAO: 54801713590 GABRIEL SANDIM DA
COSTA 04118023130, 54801713603 JULIANA DE JESUS ELIZECHE 00642003106,
ALTERACAO: 54543481 ALINE LIMA FRANCA 02290238198, EXTINCAO/DISTRATO:
54543480 ODAIR JOSE DE SOUZA 90229401104, ALTERACAO: 54543482 LARISSA DE
ALMEIDA MEIRA NUNES 03094878113, INSCRICAO: 54801712488 TATIANA BEZERRA
COCHEVE 01518606105, 54801712496 JURACI FRANCISCO RAMOS 25521390278,
54801712500 CLAUDINEI MORAIS ARCANJO 00051307197, EXTINCAO/DISTRATO:
54543483 VALDECIR DA SILVA MAFRA 03121814184, INSCRICAO: 54801712615 ELANE
NASCIMENTO BREVES 78781370210, ALTERACAO: 54543484 ROBERT NOGUEIRA DA
SILVA 84148691149, INSCRICAO: 54801712623 YOLANDA BARRETO FLORES 02240294876,
ALTERACAO: 54543486 CARMELINA VAREIRO 01448534186, 54543485 CARMELINO
COELHO DE SOUZA 20389361100, 54543488 RAFAEL LUIZ DA SILVA 02235947174,
EXTINCAO/DISTRATO: 54543487 LUCIANA HERMINIA RIBEIRO 99713934172,
INSCRICAO: 54801712747 AUDENIR ELIAS FERREIRA 82624747168, 54801712739
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA 00668219165, 54801712755 JULIANA MARTINS
DE SOUZA 04354638100, ALTERACAO: 54543489 DANIELE CRISTINA ZANINI DA SILVA
00926066102, 54543491 MARIANE ARCE TICO 75294281104, 54543490 VALQUIRIA
MARIA ESPINOZA BRASIL 02051147175, EXTINCAO/DISTRATO: 54543492 BIANCA
HELENA FELIX DA SILVA 05092555157, 54543493 FERNANDO DA SILVA LOPES JUNIOR
70420203834, INSCRICAO: 54801712879 SILVIO SANTOS PARANHOS 29461308191,
ALTERACAO: 54543494 ELADIA MEIRELES DE GENARO 32532334134, 54543495 JOSE
CARLOS SOARES DA SILVA 06970208869, EXTINCAO/DISTRATO: 54543496 ANDERSON
BRITO 02280758156, 54543497 ANA MARIA FONTOURA DE FREITAS 10508759153,
INSCRICAO: 54801713069 EDUARDO ALVES NOGUEIRA 03846861170, ALTERACAO:
54543498 JOSE FABIO VIEIRA DE BARROS 09189523792, 54543500 EVELMY DE SOUZA
MATTOS MARTINS 03972608144, EXTINCAO/DISTRATO: 54543499 GABRIELI KROSTT
03843486107, ALTERACAO: 54543501 ALFREDO ARGUELHO CESPEDE 03477284135,

INSCRICAO: 54801713611 TATIANA CARVALHO DE SOUSA 00700374183, ALTERACAO:
54543502 JOSE FABIO VIEIRA DE BARROS 09189523792, 54543503 ANA PAULA
ROMERO MIRANDA 04887767161, INSCRICAO: 54801713620 JOEL JUNIOR NOGUEIRA
MACHADO 03902392169, 54801713638 DANIEL CONDE ALVES FILHO 00670767182,
ALTERACAO: 54543504 ANA PAULA ROMERO MIRANDA 04887767161, INSCRICAO:
54801713646 CARLOS ALBERTO ALVES FONSECA 02007172194, 54801713654 JEAN
CARLOS LEITE AGUILERA 04655620196, ALTERACAO: 54543505 PAULO HENRIQUES DE
SOUZA 00709951950, 54543506 ALDIR GONZALES 77761740178, 54543507 ADRIANO
BARBOSA RODRIGUES 85566381120, INSCRICAO: 54801713662 SAMUEL RODRIGUES
PAULO DE CARVALHO 06623525130, 54801713689 CARLOS EDUARDO BERLOFFA
BARRETO 00387264167, 54801713671 FABIO OTAVIO FELICIANO 17649761851,
ALTERACAO: 54543508 EDILSON MACEDO 80073131172, ***** DOCUMENTOS EM
EXIGÊNCIA: 180588699, 180630334, 180563785, 180651625, 180644742, 180686534,
180686542, 180646427, 180647393, 180654411, 180654748, 180654489, 180655060,
180722956, 180655582, 180656422, 180658158, 180660298, 180753894, 180659645,
180659685, 180357905, 180759221, 180662708, 180660420, 180660438, 180766881,
180767801, 180590189, 180661302, 180663062, 180769511, 180661345, 180661264,
180661272, 180661353, 180661469, 180459686, 180729501, 180729519, 180662732,
180729527, 180729551, 180663399, 180729560, 180729675, 180774221, 180774743,
180730509, 180663143, 180663151, 180730550, 180730657, 180775278, 180730665,
180729691, 180729705, 180730720, 180663429, 180663411, 180663496, 180730860,
180781979, 180781936, 180731157, 180731181, 180731238, 180731254, 180782339,
180782631, 180782762, 180731572, 180783726, 180783874, 180783874, 180731670,
180663526, 180467778, 180731742, 180731751, 180731734, 180664034, 180784617,
180666727, 180763172, 180358073, 180726447, 180787462, 180787462, 180787748,
180414852, 180414861, 180665286, 180665294, 180665294, 180606751, 180726501,
180467794, 180276212, 180606778, 180726544, 180726552, ***** DOCUMENTOS
INDEFERIDOS: 180733214,
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5281

Despachos de 04/09/2018 a 04/09/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/
EMPRESARIO: 54543582 EURO COMERCIO DE GRAOS E REPRESENTACOES EIRELI,
ALTERACAO: 54600133189 CASA MAIS MOVEIS E ARQUITETURA EIRELI, SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54543541 LOFT COMERCIO VAREJISTA
DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME, ALTERACAO: 54543551 TRIBUT
CONTABILIDADE LTDA ME, 54201269630 BRUNO'S NATHALI'S SERVICOS ESPORTIVOS
LTDA, EMPRESARIO: 54543516 ODAIR APARECIDO PEREIRA NETO ME, EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA):
54543586 NOVELHO NOBRE CASA DE CARNES EIRELI - ME, 54543528 FACILYTA
REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865958 FATIMA
APARECIDA GAMA DOS REIS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO:
54543526 MAC AGROPASTORIL LTDA - EPP, 54543531 MECARI DISTRIBUIDORA LTDA,
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA):
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54543542 CETAP
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA: ALTERACAO: 54543559 SICOL SOCIEDADE IMOBILIARIA CONSTRUTORA
ORIENTE LTDA, COOPERATIVA: ESTATUTO SOCIAL: 54543535 COOPERAPOMS -
COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA REDE DOS PRODUTORES
ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
ALTERACAO: 54543520 CONJUNTURA COMUNICACAO E MARKETING LTDA EPP,
54543548 SOARES & ROSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CONTRATO: 54201269648
REABILITA SERVICOS DE SAUDE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543562 EVELYN
RAMOS GARCIA 02910350193, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600133146 IMPERIO MANUTENCAO AGRICOLA EIRELI,
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269656 BATATINHA DOCE
COMERCIO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO:
54600133120 DROGARIA LUNA EIRELI, EMPRESARIO: 54543579 LARISSA MENDES
LIPAROTTI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543554 OPCAO - LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54543565 M. MONTEIRO - ORGANIZACAO DE
EVENTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269605 ACESSO
DIGITAL CERTIFICADORA LTDA, ALTERACAO: 54543577 L & A ELETRONICOS COMERCIAL
E REFRIGERACAO LTDA - EPP, CONTRATO: 54201269613 MENDES & PEREIRA
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54543555 WAGNER DOS SANTOS
ESPINDOLA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO:
54543532 BENITEZ & VIEIRA COMERCIO VAREJISTA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA,
ALTERACAO: 54543568 LK ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA, EMPRESARIO:
EXTINCAO/DISTRATO: 54543521 LEONARDO DERZI RESENDE ME, SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543534 JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,
CONTRATO: 54201269681 JAM & AFC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, 54201269672
BRASIL AGENCIA DE TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS
DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54543513 DISTRIBUIDORA DE CEREAIS
AGRESTE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543544 GIANCARLO FRANCISCO ME,
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA):
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133171 GIANCARLO FRANCISCO EIRELI,
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54543514 AGROPECUARIA
MONTE VERDE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543527 JOSIANE AZEVEDO
BARTHIMANN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269621
AZEVEDO & CARVALHO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133111 SALTO
CLINICA MEDICA EIRELI, ALTERACAO: 54543518 CESARSKI CUTELARIA - EIRELI - ME,
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543529 ASAS CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA, EMPRESARIO: 54543517 WEBER CLAUDINO DE QUEIROZ ME, EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO
CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133103 WEBER CLAUDINO DE QUEIROZ EIRELI,
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543533 FLAMINGO PRESTACAO
DE SERVICOS E LOCACAO DE BENS LTDA, EMPRESARIO: 54543558 ARTIDOR
CARAMALAKI DA SILVA - ME, INSCRICAO: 54101865940 PAULO ALEXANDRE MORAES,
54101865907 CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, 54101865931 VANDERLEI BERTOLINO
DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54543515 CAROLINA ZEULE LOCATELLI ME,
INSCRICAO: 54101865923 J. F. SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133154
AMPLA MONTAGENS PROMOCIONAIS EIRELI, ALTERACAO: 54543553 AGROGRO
AGROPECUARIA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133162 ARQUILANOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ALTERACAO: 54600133219 FUNERARIA
MUNICIPAL TRES LAGOAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543583 BOI
VERDE REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, 54543519 MR
OBRAS DE ALVENARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/
DISTRATO: 54543539 FATIMA LUZIA GRACINDO GIROTTI ME, ALTERACAO: 54543569
LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA OTICA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543540 FLOW MARKETING EIRELI - ME,
EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865915 R. GONCALVES CORDEIRO, SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543547 VIA NORTE MOTORES LTDA, 54543522
RETRINHO RESTAURANTE LTDA, EMPRESARIO: 54543546 ISMAEL JOSE DE BRITO,

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54543567 DEDE TRANSPORTE DE BOVINOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201269664 FL PLACAS VEICULAR LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543530 PAULO GELSON OLIVEIRA DA SILVA ME, 54543566 MARLEUZA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA MENEGUETTI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543563 AUTO ESCOLA FRONTEIRA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54543523 COLCHOES E DECORACOES DOURADOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543552 DICICAMPO DISTRIBUIDORA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543561 J B PINHEIRO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133090 MARQUITO PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54543587 MARCO A. R. MICHELINI EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133201 D & D COACHING E TREINAMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865885 AILSON ANTONIO DE FREITAS SILVA, 54101865877 P MASSAMBONI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133138 WISLEY DE MATOS ZANATTA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54543525 RHCONTABIL CONSULTORIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865893 JOELMA FARIA DE ANDRADE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543543 RESTAURANTE SANTAREM LTDA, 54543550 DENTAL ART ODONTOLOGIA LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54543560 JUSCILENE COELHO DE MELO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54543545 EBEL - EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543510 KEILA DA SILVA CARIDADE DE ASSIS 00945260105, 54543509 KARINE DE SOUZA ALBUQUERQUE NIKITENKO 04577625199, 54543511 FERNANDA APARECIDA MOREIRA 09552356938, 54543512 ALMIRO DIAS APOLINARIO DA SILVA DE FARIA 83587438159, INSCRICAO: 54801713697 JULIO CESAR DOS SANTOS 26813798812, 54801713701 GUARIM GONCALVES NETO 01047157152, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54543524 FERTEL TELECOMUNICACOES LTDA ME, ORDEM JUDICIAL: 54543536 ALCARA & ALCARA LTDA EPP, EMPRESARIO: 54543537 SERGIO ALCARA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543538 MILENIA'S COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54543556 TELES & BARIZON LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600133197 SOL I MAR CONSTRUTORA EIRELI, ALTERACAO: 54543581 ANDRADES REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543580 SUPERMERCADO PLENITUDE LTDA - ME, 54543549 CARDOSO & CARDOSO TRANSPORTES INTERNACIONAL LOGISTICA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54543572 GUILHERME BARROS LOPES ME, 54543573 VALDECIR APARECIDO MANZANO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543575 BTG PRODUTOS E SERVICOS LTDA, 54543564 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54543576 CLINICA VITACARDIO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54543577 MEGA TELECOM LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101865966 TATIANE DIAS DOS SANTOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54543578 VANIA JUCELIA GRUDKA - ME, ALTERACAO: 54543574 SANDRA OGUINO DA SILVA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54543570 JOSIANE CRISTINA THEODORO CORDOVA ME, ALTERACAO: 54543571 CLAUDIOMAR BOCALON EPP, 54543584 ROBSON JOSE SOUZA DA COSTA ME, INSCRICAO: 54101865974 DILSON GREGORIO GOMES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54543585 POINT VARIEDADES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54543591 JURACI FRANCISCO RAMOS 25521390278, EXTINCAO/DISTRATO: 54543592 SILVIA RICARDO DE SOUZA 17552700890, INSCRICAO: 54801713719 DIRCE MARYAMA DOS REIS 52924980178, EXTINCAO/DISTRATO: 54543593 JOSE MARQUES DA SILVA 08633921480, INSCRICAO: 54801713727 TATIANA GARUFI HELOU LUBAS 29954052810, 54801713735 DEONILDA FRANCISCA ARAO 84540303104, 54801713743 GISELA VIVIANA STECKLER 00235310107, ALTERACAO: 54543594 LOVANI KAHER BACKES 64625885949, EXTINCAO/DISTRATO: 54543595 ANA PAULA APARECIDA FURTADO 09044717995, INSCRICAO: 54801713751 GERSON CHIOSINI FILHO 06546362147, ALTERACAO: 54543596 ANDREA DE OLIVEIRA CENTURION DINATO 72937580149, INSCRICAO: 54801713760 PAULO CESAR OLIVEIRA OSORIO 83561960278, 54801713778 CARLOS CEZAR LOUVEIRA DE CASTRO 58223541149, ALTERACAO: 54543597 JOSE RICARDO RIBEIRO CABRAL 02493801105, INSCRICAO: 54801713808 CHRISTIANE ROCHA RODRIGUES YANAGUITA 71610804104, 54801713794 MICHAEL AUGUSTO DE MORAES 00672881110, ALTERACAO: 54543598 MADSON DE MATOS SILVA 79058205134, INSCRICAO: 54801713816 CIDENEI ZINI 61496189191, EXTINCAO/DISTRATO: 54543599 LEIDIANY APARECIDA DIAS GUEDES 04708691190, INSCRICAO: 54801713824 JONELSON SILVA DO ROSARIO ESTEVAO 03918497194, 54801713832 ELISANGELA CORDEIRO PESSOA 73091235149, 54801713841 FILIPE CAVARSAN DA SILVA 04704763110, ALTERACAO: 54543601 DAIANE FERREIRA DOS ANJOS DE MOURA 02212375182, EXTINCAO/DISTRATO: 54543600 ARMANDO LUIS COTTE 60925183172, ALTERACAO: 54543602 ELITHON CAPOANO FRANCO 72950927149, INSCRICAO: 54801713859 EDINEIA BIEGER 02478750155, 54801713867 RODRIGO AUGUSTO GONCALVES MOREIRA 02822139105, 54801713875 CLAUDIO LINCOLN FERNANDES DA SILVA 60935154191, ALTERACAO: 54543603 ELLEN APARECIDA ROCHA MARQUES 02221767119, 54543604 JULIANA FERREIRA SOLIGO 00428711154, 54543605 KAROLINA SOARES DA SILVA MALHADA 05707016198, INSCRICAO: 54801713891 RAUDE JOSE DE OLIVEIRA 44508336191, ALTERACAO: 54543607 MARIA ADRIA SILVA DA SILVA 00284463213, EXTINCAO/DISTRATO: 54543606 CRISTIELLE JESUS DE SOUZA 09521840609, INSCRICAO: 54801713905 ADRIANA DE SOUZA FERREIRA 04526207160, 54801713913 SILVIO FAGUNDES DIAS 43724825153, 54801713921 FRANCISCA ALVES DA COSTA 83179437120, 54801713930 LAURA CHRISTINA DA SILVA HENRIQUE 70087873168, ALTERACAO: 54543608 CLEONICE LOPES DA SILVA 02036663133, INSCRICAO: 54801713948 MARIA DE FATIMA PEREIRA 04637239109, ALTERACAO: 54543609 JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946, INSCRICAO: 54801713956 VALESIA FERREIRA DOS SANTOS 01095387146, 54801713964 RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS 98270958115, 54801713972 LUCILEIA ALVES RODRIGUES 05135827125, 54801713981 ALEXANDRA ANTONIO PEREIRA 98867440144, ALTERACAO: 54543610 CLEYTON AGUILHEIRA ROCHA 00626667119, INSCRICAO: 54801713999 FABIO ROGERIO DO NASCIMENTO 04203213819, ALTERACAO: 54543611 ROSILENE SANTANA DA LUZ 04370105978, INSCRICAO: 54801714022 ELIAS BEZERRA DA SILVA 48949680106, EXTINCAO/DISTRATO: 54543612 FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DE REZENDE 03281201113, INSCRICAO: 54801714031 ANA MARIA DA SILVA 7612729149, EXTINCAO/DISTRATO: 54543613 FELIPE DA SILVA RIBEIRO 70336546181, INSCRICAO: 54801714049 CLAUDIOMIRO CARVALHO RODRIGUES 01805688170, ALTERACAO: 54543614 CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA CAVALCANTE 00781083141, 54543615 VANESSA MESTRINER 84998890182, 54543616 ANTONIO MARCOS DE CARVALHO 03181918652, 54543617 CELSO GUSTAVO VIANA RUZA 04075460142, 54543618 LEANDRO DA CRUZ TAVARES 04889780173, INSCRICAO: 54801714057 KEVIN IGOR BARBOSA MARTINS 05014191100, 54801714065 ADRIANA VICTOR DA SILVA 00261371193, 54801714073 AVERALDO FERREIRA DA SILVA 63839253187, EXTINCAO/DISTRATO: 54543620 DEICIELE SANTANA SANTOS 03162305101, 54543619 MARIA APARECIDA DE SANTANA 36677171104, 54543621 ENDERSON PADILHA RODRIGUES 02553375158, INSCRICAO: 54801714081 DIOMARIO DA CONCEICAO SOARES 59301791587, EXTINCAO/DISTRATO: 54543622 MARIZA LEMES DA SILVA FAMOZO 36829838134, INSCRICAO: 54801714090 VICTOR DE ASSIS MAFRA 07709739148, 54801714103 ANDREA CARLOS LOPES 13820891803, ALTERACAO: 54543623 FRANCYELLEN CORREA SALLES 03787851178, 54543624 SAMANTHA BUTZKE DA SILVA 31380892830, INSCRICAO: 54801714120 AGUINALDO

PEREIRA ALVES 92267300168, 54801714138 KEYDER LOZANO SANLEMENTE 23916835882, 54801714146 ADALTON NASCIMENTO DOS SANTOS 58825479549, 54801714154 LUCIANE SCHIMMELFENNIG 92215157020, EXTINCAO/DISTRATO: 54543625 ELIETE PEREZ DE MAGALHAES 14253862888, ALTERACAO: 54543626 MARIA MARLEIDE FERREIRA DE MATOS 00821582151, INSCRICAO: 54801714162 LIDIA MAMANI CHOQUE 70062829181, 54801714171 REGINALDO PEREZ DE MAGALHAES 65328337115, 54801714189 EMANUELA BORGES FERRARI ARRUDA 05479692100, 54801714197 ISABELLA MENDES BORGES DO CARMO 05126625179, 54801714201 EDEMAR LUZNI 34910751149, EXTINCAO/DISTRATO: 54543627 GILSON JOSE CACERES 08644756168, INSCRICAO: 54801714219 REGINALDO DOS SANTOS NOBRE 02543461116, ALTERACAO: 54543628 DANIELA FERREIRA COSTA 40844271870, 54543629 ALINE MARTA DA COSTA 05403192107, 54543631 LUCIANO ZEFERINO DA SILVA 11286581435, 54543630 ALINE GARCIA GRANEMANN 01984400117, INSCRICAO: 54801714227 LIDIA NABHAN 10891030182, 54801714235 LEANDRO NATALINO GLABA SANTANA 06368281901, 54801714243 MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA 77365151153, 54801714251 NAIARA CLINGIA ALVES DOS SANTOS SOUZA 00352840137, ALTERACAO: 54543632 BRUNO DOS SANTOS SILVA 00826237169, INSCRICAO: 54801714260 ANTONIO CORDEIRO 05465154101, 54801714278 ROSALINO GOMES 85940054153, ALTERACAO: 54543633 SHEILYMARIA LOIOLA LIMA 52343383200, INSCRICAO: 54801714286 VANUCIA MARIA DE JESUS GARCIA 06736772818, EXTINCAO/DISTRATO: 54543634 EMERSON RENATO DE FREITAS SANTOS 04380241173, ALTERACAO: 54543635 MATHEUS ORUE VICENTE 07160183142, INSCRICAO: 54801714294 EDIVANIA RODRIGUES VASCONCELOS 99196999187, ALTERACAO: 54543637 LAI YUN PING 21958137847, 54543636 MARCOS CESAR PEDROSA DE SOUZA 85607487172, INSCRICAO: 54801714316 CLAUDINEIA DA COSTA 60092750168, 54801714308 MARCOS WESLEY MARTINS DE SOUZA 07320545160, ALTERACAO: 54543638 KELLY CORDEIRO ARRUDA 01571070192, INSCRICAO: 54801714324 ALANA ALEXANDRE DOS SANTOS 05462008180, 54801714332 JULIANA PALAVER 25824426821, 54801714341 LUCIANA DA SILVA 16316457812, ALTERACAO: 54543639 ANGELA SANCHES DA SILVA 50155920197, INSCRICAO: 54801714359 VALDEIR FERREIRA 02980052124, 54801714367 SUELI RIBAS PEDROSO 03527225170, 54801714375 REGIANE FERREIRA DOS SANTOS POSSATO 01913474186, 54801714383 EVANDRO WANDROSKI 92299296115, ALTERACAO: 54543640 ABEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR 29456286860, INSCRICAO: 54801714391 ENIR FATIMA SANGUINA COSTA 50645331104, 54801714405 LUCIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES 02663925128, 54801714413 WILSON NEVES DE ALMEIDA 60886641187, ALTERACAO: 54543641 DANIELA CHAVES LEIRIAS 03338080107, INSCRICAO: 54801714421 CARLA MARIA TORRES CORREA 97615005191, 54801714430 ALLAN JUNIOR AGOSTINI 02454997177, 54801714448 CRISTIANO PEREIRA DA COSTA 02565326130, ALTERACAO: 54543642 WILLIAN DA SILVA CARDOSO 04000267167, INSCRICAO: 54801714456 JANERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA 04844244167, 54801714464 ANDRE AFIF ELOSSAIS 78656532120, EXTINCAO/DISTRATO: 54543643 LUCAS DA SILVA MORELLI 05922379151, INSCRICAO: 54801714472 JOSIANE WOSNIAK BATISTA 06601579939, EXTINCAO/DISTRATO: 54543644 NILZA DA SILVA 63835940953, INSCRICAO: 54801714481 EDI MARY MONTEIRO 51916240178, 54801714502 JEAN PEQUENO 04951471175, 54801714499 HENRIQUE ALVES MORARA 70668446102, ALTERACAO: 54543645 EDSON MACHADO DA SILVA 29471265134, INSCRICAO: 54801714511 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA 36831784852, ALTERACAO: 54543646 DAYANE SUELLEN FERNANDES 03557566170, INSCRICAO: 54801714529 ANA CAROLINE MELO ANDRADE 06819547102, ALTERACAO: 54543647 MAXSUEL KAYQUE SOARES DE OLIVEIRA MORAIS 05051074146, INSCRICAO: 54801714537 EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA 04297550156, ALTERACAO: 54543648 SEVERIANA ROMEIRO 32535236168, INSCRICAO: 54801714545 ROSANA ELI REBESCHINI 02538795150, EXTINCAO/DISTRATO: 54543649 JOAO PAULO CORREA DOS SANTOS 05935690160, INSCRICAO: 54801714553 JOAO HENRIQUE PESSOA ALCANTARA 06861022152, 54801714561 TELMA RIBEIRO SANTOS 65334523120, ALTERACAO: 54543650 SIDRAC ANANIAS VIEIRA 03589411996, 54543651 ISAAQUE BUENO BANKS 00027558908, EXTINCAO/DISTRATO: 54543652 GISELI ROMERO LOPES 05991601100, ALTERACAO: 54543653 MIRALVA OLIVEIRA COSTA 88008975172, INSCRICAO: 54801714570 MOISES DUARTE DA SILVA 96515716168, ALTERACAO: 54543654 ANDRESSA DOS SANTOS 02057378110, INSCRICAO: 54801714588 XAVIER BOUATI 70059279230, ALTERACAO: 54543655 NEUZA DA SILVA NUNES 55431275100, 54543656 LUCAS DE ANDRADE 05919179988, INSCRICAO: 54801714626 LUANY GABRIEL FERNANDES MARIANO 05886906193, ALTERACAO: 54543657 JESSIKA LUANA FERREIRA PAYAO 04669181190, 54543658 EDINALVA JOSE DE ARAUJO BARBOSA 40897460278, 54543659 VALERIA GOMES DE CASTRO PAULO 29618226883, INSCRICAO: 54801714634 JANIELY SABRINA PACHEGA DE ARAUJO 05021768140, 54801714642 GLAUBER CEZAR OLIVEIRA DE VASCONCELOS 975448050110, 54801714651 JAIR HEBERT VITAL MENDES 05506803141, 54801714669 RUTH VIEIRA DE ABREU 44795181187, EXTINCAO/DISTRATO: 54543660 JULIANA CARVALHO FRANCA 96943971115, ALTERACAO: 54543661 DIONI BANKS FABIANO 01571067132, INSCRICAO: 54801714677 IOLANDA SOARES BRANDAO 29445299191, 54801714685 EDERSON SANTANA MOREIRA 05190766136, 54801714693 EDelson PEREIRA DE JESUS 01836998155, ALTERACAO: 54543662 EVALDA CAMARGO DE ALMEIDA 55734197149, INSCRICAO: 54801714707 JULIANO FERREIRA DA SILVA 05729740190, 54801714723 CAROLINE ALVES DE SOUZA 05943354182, 54801714715 MARCELA PEREIRA ORTIZ 03487336154, EXTINCAO/DISTRATO: 54543663 LUCIMARA CORREA DEODATO 04717616138, INSCRICAO: 54801714731 SARAH PRATES FERREIRA 43963469803, 54801714740 ZEULZA LAURINDA DOS SANTOS SILVA 05304022890, 54801714758 ABNER VASQUES MOREIRA 05132335128, 54801714766 VALMA APARECIDA DA SILVA 06942870838, ALTERACAO: 54543664 MATHEUS DE SOUZA GONZAGA 02168704104, 54543665 ALINNE RONDON NASCIMENTO 94756716172, INSCRICAO: 54801714782 MARIO HENRIQUE PINHEIRO PEREIRA 77912845100, 54801714774 RENATO GONCALVES DA SILVA 06343782109, ALTERACAO: 54543666 ENZO PROFHETA ERBANO 02423437161, INSCRICAO: 54801714791 DERLI KAROLAYNE MANSOUR FRANCA 02039973109, 54801714804 NATALIA RODRIGUES LOPES 05869341116, ALTERACAO: 54543667 JULIO CESAR CAMPOS DO NASCIMENTO 02613814152, INSCRICAO: 54801714812 LUCIANO ALVES DA SILVA 87062062120, ALTERACAO: 54543668 ELBER WESLEY SOARES SANTOS 05105297121, INSCRICAO: 54801714821 EDIVANA OLIVEIRA VIEIRA 04516820170, ALTERACAO: 54543670 NILZA FERRAZ PEREIRA GOMES 44673302168, EXTINCAO/DISTRATO: 54543669 TIAGO IRALA DOS SANTOS 01915156122, ALTERACAO: 54543671 CATARINA QUEIROZ DA COSTA RAULINO 44465580134, 54543672 GEORGE DE BARROS DA SILVA 04284245112, 54543673 MYLENA PERATELLI NOGUEIRA 03323189159, INSCRICAO: 54801713786 ANTONIO CIPRIANO DA CRUZ 40737780800, ALTERACAO: 54543674 ANDREA DE OLIVEIRA CENTURION DINATO 72937580149, EXTINCAO/DISTRATO: 54543675 ALZENI ENEAS FERREIRA DOS SANTOS 80942598172, ALTERACAO: 54543676 BRUNO PASSONI DA SILVA 02419648145, INSCRICAO: 54801713883 JOAO CARLOS CAMPOS MOSCIARIO 02544859105, ALTERACAO: 54543677 ADRIANO VITOR CARNEIRO SOUZA 89240669191, 54543678 DANIELLE MACHADO DE MELLO 91530032172, 54543679 TATIANE INGRID MARQUES 44484678802, INSCRICAO: 54801714006 RAMAO ALCEU BENITES 39041620125, ALTERACAO: 54543681 KEVIN IGOR BARBOSA MARTINS 05014191100, 54543680 JANAINA DE ALMEIDA ROSA 02448607184, 54543682 AGUINALDO PEREIRA ALVES 92267300168, INSCRICAO: 54801714111 CHRISTOPHER IUR LOPES WIETHOLTER 06794059177, ALTERACAO: 54543684 ELLEN APARECIDA ROCHA MARQUES 01222767119, EXTINCAO/DISTRATO: 54543683 ALINE GARCIA GRANEMANN 01984490117, ALTERACAO: 54543686 LIDIA NABHAN 10891030182, EXTINCAO/DISTRATO: 54543685 LAI YUN PING 21958137847, 54543687 WILLIAN DA SILVA CARDOSO 04000267167, 54543688 DAYANE SUELLEN FERNANDES 03557566170, 54543689 MAXSUEL KAYQUE SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA 05051074146, 54543690 SEVERIANA ROMEIRO 32535236168, ALTERACAO: 54543691 LUCAS DE ANDRADE

05919179988, EXTINCAO/DISTRATO: 54543692 DIONI BANKS FABIANO 01571067132, 54543693 EVALDA CAMARGO DE ALMEIDA 55734197149, 54543694 NILZA FERRAZ PEREIRA GOMES 44673302168, 54543695 LUCAS DE ANDRADE 05919179988, ALTERACAO: 54543696 JONAS LIBORIO DA SILVA 03810206148, 54543697 AROLDI SILVA 03073465103, 54543698 JONAS LIBORIO DA SILVA 03810206148, 54543699 TIAGO SANTANA ZANATTO 73571768191, 54543700 JAQUELINE BALDINI SANTANA 01140532197, INSCRICAO: 54801714839 VALDECIR COSTA DOS SANTOS 00553491105, 54801714847 JOSE ROBERTO XAVIER FREITAS 76184021168, ALTERACAO: 54543701 THAYNARA ORTIZ DE ARRUDA 05291209178, INSCRICAO: 54801714855 SILVANA MARIA DE SOUZA 60910178100, EXTINCAO/DISTRATO: 54543702 JAQUELINE BALDINI SANTANA 01140532197, INSCRICAO: 54801714863 CARLOS HENRIQUE TOLENTINO DIAS 05802279109, ALTERACAO: 54543703 CLAUDIO LIMA CALDEIRA 85575941191, INSCRICAO: 54801714871 RAFAEL RODRIGUES LEANDRO 01521275181, 54801714880 BRUNO ZULIN NASCIMENTO 07729552477, EXTINCAO/DISTRATO: 54543705 FLAVIO FRANCA DOS SANTOS 00664142109, 54543704 CLAUDIO LIMA CALDEIRA 85575941191, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180386654, 180473352, 180586173, 180564277, 180589539, 180646451, 180646460, 180647083, 180647580, 180719653, 180655736, 180686879, 180657194, 180657852, 180756478, 180658841, 180659171, 180009818, 180675338, 180725530, 180725548, 180768671, 180414712, 180774395, 180767330, 180730878, 180699041, 180731131, 180731220, 180663569, 180725998, 180663551, 180731319, 180782525, 180781081, 180782673, 180783220, 180781383, 180731688, 180731700, 180731947, 180731955, 180731963, 180731980, 180731823, 180784617, 180732021, 180770047, 180785273, 180785443, 180732056, 180786822, 180732145, 180732366, 180732170, 180732234, 180732447, 180763148, 180663453, 180787209, 180699156, 180699164, 180787462, 180788191, 180787896, 180788990, 180788990, 180726528, 180699199, 180726587, 180726617, 180726633, 180726641, 180699202, 180606735, 180606786, 180726668, 180626671, 180414909, 180726684, 180726692, 180414950, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180733974, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.766/2018

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Município de Nova Brasília D'Oeste Estado de Rondônia, CNPJ nº 15.884.109/0001-06, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2018.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Hélio da Silva

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.758/2018

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 05.484.426/0001.81, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2018

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Cláudio Fernandes Alves

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços

Processo Administrativo nº: 55/000.769/2018

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Município de Muqui Estado do Espírito Santo, CNPJ nº .27.082.403/0001-83, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2018.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Carlos Renato Prucoli

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.726, do dia 23 de agosto de 2018, pág. 78, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 104/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.449/2018, visando à formação do Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS NAÚTICOS E REBOQUES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.449/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **EQUIPAMENTOS NAÚTICOS E REBOQUES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n. 9.700, do dia 19 de julho de 2018, pág. 12 e sua retificação Diário Oficial do Estado n.9.701, do dia 20 de julho de 2018, pág. 20, Diário Oficial do Estado n.9.712, do dia 3 de agosto

de 2018, pág. 50 e Diário Oficial do Estado n.9.724, do dia 21 de agosto de 2018, pág.44, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 099/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.187/2018, visando à formação do Registro de Preços de **KIT'S SOROLOGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.187/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **KIT'S SOROLOGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador de Licitação e Registro de Preços

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.881/2017

Ata n. 004/2018-Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de eventos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 780/2018, constante do processo em epígrafe, para autorizar a mudança da razão social da empresa Jose Claudio Soares da Silva-ME para PRIME BUFFET LTDA-ME, CNPJ n. 10.426.851/0001-54, detentora dos lotes 02 e 03 da Ata n. 04/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018.

Ata de Registro de Preços nº 004/2018.

OBJETO: Alteração da razão social da empresa JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME para PRIME BUFFET MS LTDA e o endereço para Rua Hélio de Castro Maia, n.º 872 , cidade de Campo Grande/MS

Campo Grande, 12 de setembro de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM, MICROFONE, CALCULADORA DE MESA E TENDA SANFONADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018

PROCESSO: 65/000.437/2018

ABERTURA DA SESSÃO: As 14:00 horas do dia 26/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 128/2018

PROCESSO: 55/000.363/2018

ABERTURA DA SESSÃO: As 08:00 horas do dia 27/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2018
PROCESSO: 55/000.364/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2018
PROCESSO: 55/000.658/2018
 Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP, SEDAN E SUV
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2018
PROCESSO: 31/000.671/2018
 Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 20, 21, 36 e 40, da licitação conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2017
PROCESSO: 55/000.755/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
04	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
23	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	APROVADA
39	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
43	MEGA HOSPITALAR	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 20/09/2018 às 16:00hs do (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2018.
PROCESSO: 55/001.205/2017.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PERSONALIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2018.
PROCESSO: 55/001.234/2017.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	APROVADA
02		APROVADA
03		APROVADA
04		APROVADA
05		APROVADA
06		APROVADA
07		APROVADA
08		APROVADA
09		APROVADA
10		APROVADA
11		APROVADA
12	COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 18/09/2018, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212 de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de preços/ CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTÃO, BLOCO DE ANOTAÇÕES, MOUSE PAD E AGENDAS PERSONALIZADAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2018.
PROCESSO: 27/001.441/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	APROVADAS
04		

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 18/09/2018 às 15:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212 de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de preços/ CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLANTE MAMÁRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018.
PROCESSO: 27/100.815/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 18/09/2018 às 16:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ CLRP/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 29/012.122/2018
 Pregão Eletrônico n. 013/2018 – SED/MS
 Objeto: Aquisição de materiais de informática.

Acolho o parecer jurídico n. 728/2018, constante nos autos em epígrafe, para conhecer o recurso apresentado pela empresa STS Comércio Varejista Ltda.- EPP no lote 11, deixando de dar provimento ao seu pedido, e determino pelos fatos e fundamentos apontados na análise jurídica, o fracasso do lote citado.

Publique-se.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
 Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 SED** – Processo: **29/009.884/2018**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0108000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço

de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha Talismã/Matutino), município de Campo Grande/MS (Distrito de Anhandui). Empresa classificada com primeiro menor preço: **COP TRANSPORTES LTDA** para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de R\$ 49.689,97 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Campo Grande, 12 de Setembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, através do(a) Presidente JOELCIR ZENI, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018

PROCESSO: 29/031455/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 27/09/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Liberato Nicolau, 311

MUNICÍPIO: Nova Alvorada do Sul-MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Delfina Nogueira de Souza, situada à Rua Liberato Nicolau, Nº 311.

Nova Alvorada do Sul/MS, 11 de setembro de 2018.

JOELCIR ZENI
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, através do(a) Presidente Max Sandro Silveira Evangelista, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA,

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2018

PROCESSO: 29/031542/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h. do dia 27/09/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Carrato. Nº 1.560 - Centro

MUNICÍPIO: Três Lagoas - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE FERNANDO CORRÊA, situada à Rua João Carrato Nº 1.560

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2018.

MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA
PRESIDENTE DA APM

ERRATA

Tomada de Preços n.: 023/2018

Processo N.: 29/025.106/2018

Publicado no Diário Oficial n. 9.703, no dia 24 de julho de 2018, página 24.

ONDE SE LÊ:

"Município: Campo Grande/MS"

LEIA-SE:

"município: Maracaju"

Campo – Grande/MS 12 de setembro de 2018.

Gerência de Licitação/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.247/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa **BAYER S.A.** no valor de R\$52.416,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 12/09/2018

PROCESSO Nº 27/003.378/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$25.720,95 (vinte cinco mil e setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 12/09/2018

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210147/2018

O Ordenadora de Despesas em Exercício Laura Castro Carriello Rosa, Diretora-Presidente em Exercício, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

MACIEL DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ nº 15.608.435/0001-90

Objeto: Cursos NR-35 e NR-10

Valor: R\$ 993,00 (Novecentos e Noventa e Três reais)

Em 12 de Setembro de 2018.

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em Exercício
AEM/MS – INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 01/2016-AGESUL

PROCESSO Nº: 57/100.596/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS VOLKSWAGEN, COM OBJETIVO DE ATENDER

AS NECESSIDADES DA AGESUL.

VENCEDORA:

Lote	ITEM	Vencedora	DESCONTO (%)
ÚNICO	01	AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA	55,00
	02	EPP	76,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO TOTAL DO LOTE ÚNICO (%)		131,00

PRAZO: 12 meses.

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2018.

EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 026/2018 - Processo Administrativo Nº 112/2018

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados através de acessos à Internet nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas/MS, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência e demais anexos para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor Máximo: de R\$ 576.035,98 (quinhentos e setenta e seis mil e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **27/09/2018** (vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS. Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2018

PROCESSO Nº 31/700.680/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema interativo de teleatendimento e consulta.

Tipo: Menor Preço por lote.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2018, que adjudicou as empresas: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 009503860001-00, para o Lote 01: Item 01: Locação de equipamentos de TIC (tecnologia da informação e comunicação), mobiliários e softwares conforme termo de referência - Valor mensal de R\$ 219.040,00 (duzentos e dezenove mil e quarenta reais) e no valor total de R\$ 2.628.480,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais); GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 124237870001-83, para o Lote 02: Item 02: Serviço de terceiro – Pessoa Jurídica – Valor mensal de 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais) e no valor total de 898.800,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação DETRAN.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

Em, 11/09/2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto do Contrato n.035/2018 celebrado com a Escoar Engenharia Ltda - EPP apresentada no Processo Administrativo nº 01111/2016-00, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e consequência necessidade de interrupção da execução do contrato, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, incisos II e III e §2º da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 11.09.2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.750/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva (fi.09), da BANDA LILÁS, para à realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 22/09/2018, a partir das 21:00 horas, na 9ª Edição do MATURISHOW – Encontro Mercosul da Maturidade em Bonito/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fis.04/05/06).

Favorecido: contratação BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME CNPJ nº02.153.141/0001-70,

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 12 de setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.751/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.08/09), do CLUBE DO LITORAL CENTRAL, formado pelos cantores, Jerry Espindola, Rodrigo Teixeira, Ju Souc, Guga Borba, Rodrigo Sater, Renato nonato e Leandro Perez, para à realização de 01 (um) show musical, com 80 minutos de duração, no dia 26/09/2018, a partir das 21:00 horas, na Semana Mais Cultura da UFMS, que realizar-se-á no Teatro Glaucê Rocha, situado na cidade Universitária, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME
CNPJ nº20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação referente ao processo abaixo relacionado com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de Imóvel na cidade de Sidrolândia/MS.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR
71/200.290/2018	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SIDROLÂNDIA	R\$ 5.372,40

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.817, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR BRUNO DUARTE MELLO do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.818, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNO DUARTE MELLO para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 14 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.786, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI, matrícula n. 83689022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2018, em substituição ao titular Ricardo Eboi Gonçalves Ferreira, matrícula n. 47310024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.851, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 5.100, de 8 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016, que aposentou, por invalidez, JERONIMA FAUSTA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 86483021, da Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "... com fulcro no art. 35, §5º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais...", passe a constar: "... com fulcro no art. 35, §2º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais..." (Processo n. 55/503234/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.929, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 523, de 11 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.618, de 17 de fevereiro de 2014, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0803418-12.2014.8.12.0001:

Cargo/Área: Técnico de Programas Habitacionais

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classificação
034209062094	ATILLA BORGES	15º

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N 300 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor AURÉLIO VAZ ROLIM, matrícula n. 89578022, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de setembro de 2018, conforme Processo nº 11/019794/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 306 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 54572021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 551, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Planejamento Fiscal/SAT, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, em virtude do afastamento do titular, João Enildo Bogarim Insfran, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 307 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor MOACIR ANTÔNIO MARCHINI, matrícula nº 12527021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 20.05.2016 a 19.05.2017, previstas para serem usufruídas no período de 10.09.2018 a 24.09.2018, por ter sido publicada indevidamente no D.O.E. nº 9.739, de 12 de setembro de 2018, páginas 23 e 24, através da Resolução/SEFAZ n. 305 de 6 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de setembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

Na Pauta de Reunião do dia 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.739, de 12 de setembro de 2018, página 26;

ONDE CONSTA: "INTERESSADA: OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO"

PASSE A CONSTAR: "INTERESSADO: OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO"

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de setembro 2018.

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 323, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Lidia Morro Silveira, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA 7, código 100093, matrícula n. 365052021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 17.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059268/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 324, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula n. 55738021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 01.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/0587001/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 325, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Carolyne Marques de Oliveira, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA 7, código 100093, matrícula n. 365052021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 14.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059141/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 326, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Fernanda Menezes Barbosa, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA 5, código 100338, matrícula n. 433617022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 08.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059380/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 327, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Pedro Alcântara Grubert Guimarães, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA 7, código 100093, matrícula n. 437649021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 08.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 13.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059065/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 333, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Glauca Cambraia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Advogado, código 80024, matrícula n. 31791021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 10.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059076/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 334, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Amanda Verão Mazina, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DGA 2, código 100031, matrícula n. 470937021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento

de Saúde, referente ao dia 16.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059400/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 335, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Eunice Gonçalves Barbosa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula n. 16425022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 2 dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao período de 21.08.2018 a 22.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059412/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 336, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder Lauryane Gomes Garcia de Souza, ocupante do cargo comissionado de Assistente, símbolo DGA-4, código 100071, matrícula n. 41790022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 2 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente aos dias 03.08.2018 e 03.09.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/058738/2018).

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/Nº 340, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Conceder a Waleska Assis de Souza, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 121795021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES/PGE, 90 (noventa) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 27.08.2018 a 24.11.2018, conforme Laudo da Junta Médica, com fundamento no parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001. (Protocolo nº 15/059858/2018 – BIM n. 87307)

Campo Grande-MS, 5 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 341, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Bruno Martins Ayres Ferreira, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Unidade, símbolo DGA-3, código 100051, matrícula nº 55298025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 29.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059770/2018).

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/P/PGE/MS/Nº 342, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Rafaela Abrego Chede, ocupante do cargo comissionado de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 469192021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 24.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059776/2018).

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 343, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Mayara Cibele de Aragão Silva, ocupante do cargo comissionado de Assessor II, símbolo DGA-3, código 100047, matrícula nº 434365022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 2 dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 31.08.2018 a 01.09.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059831/2018).

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 344, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Maiane Cristine Alves dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo DGA-2, código 100031, matrícula nº 468579021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 24.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059888/2018).

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 347, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Soraya Saad Sayegh, ocupante do cargo efetivo de Advogado, símbolo ESP-4, código 80024, matrícula nº 44805021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1 dia de Licença Médica para Tratamento de Saúde, referente ao dia 28.08.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, B.I.M. nº 87433, (Protocolo nº 15/059997/2018).

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 348, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão cumprido durante o recesso 2017/2018 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626022	GABINETE	10.09.2018 a 16.09.2018
Denise Kasiorowski Bachega	89621021	PRNA	10.09.2018 a 19.09.2018
Lauriane Gomes Garcia	41790022	PCSP	10.09.2018 a 21.09.2018
Lucinéia Divina de Lima	93202021	PRCOR	10.09.2018 a 23.09.2018

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 349, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruírem férias:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antônio de Souza Ramos Filho	13808021	COPGE	10.09.2015 a 09.09.2016	17.09.2018 a 26.09.2018
Cláudia Elaine Novaes Assumpção	9804021	PJ	12.03.2016 a 11.03.2017	10.09.2018 a 19.09.2018
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	PRD	25.07.2017 a 24.07.2018	10.09.2018 a 28.09.2018
Itaneide Cabral Ramos	42847021	PJ	24.09.2016 a 23.09.2017	17.09.2018 a 26.09.2018

Kaoye Guazina Oshiro	433668021	CJUR/SES	24.09.2016 a 23.09.2017	03.09.2018 a 22.09.2018
Luiza Borges Daniel	113055021	SUPORTE	01.08.2017 a 31.07.2018	10.09.2018 a 24.09.2018
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR/SED	09.11.2016 a 08.11.2017	24.09.2018 a 03.10.2018
Nathalia dos Santos Pais de Barros	122497021	PP	25.02.2016 a 24.02.2017	21.09.2018 a 10.10.2018
Thais Gaspar	36293021	PAT	06.11.2015 a 05.11.2016	24.09.2018 a 03.10.2018

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 350, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR férias para os Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antônio Sérgio de Vasconcelos Ferraz	55016024	PRA	03.03.2017 a 02.03.2018	03.09.2018 a 30.09.2018
Derci de Souza Resende	56543024	SUPORTE	02.08.2016 a 01.08.2017	10.09.2018 a 24.09.2018
Ellen Rocha dos Santos	87999022	PRD	16.10.2016 a 15.10.2017	10.09.2018 a 24.09.2018
Gabriel de Araújo Mazzini	370189021	PP	09.01.2017 a 08.01.2018	26.09.2018 a 10.10.2018
José Renato Ferreira da Silva	467075021	PJ	12.09.2017 a 13.09.2018	17.09.2018 a 01.10.2018
Josy Priscila Abreu de Vasconcelos	127707023	ESAP/ CARTÓRIO	21.08.2017 a 20.08.2018	10.09.2018 a 24.09.2018
Karine Midori Sasaki	468579021	PP	09.01.2017 a 08.01.2018	26.09.2018 a 14.10.2018
Roger Amaro	434355022	COPGE	19.09.2017 a 18.09.2018	19.09.2018 a 03.10.2018
Soraya Saad Sayegh	44805021	PAT	26.12.2016 a 25.12.2017	24.09.2018 a 08.10.2018
Thaisa Sanches Monteiro Fioravanti Dias	468566021	PP	09.01.2017 a 08.01.2018	10.09.2018 a 24.09.2018

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 353, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR José Lucas de Mello Cubas, matrícula 423622021, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Dourados/UA-PRD, sem prejuízo das suas funções, durante as férias da titular Ellen Rocha dos Santos, matrícula nº 87999022, no período de 10.09.2018 a 24.09.2018.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 354, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar Paola Borges, matrícula nº 434728021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio ao Cartório/UA - Cartório, sem prejuízo das suas funções, durante as férias da titular Josy Priscila Abreu de Vasconcelos, matrícula nº 127707023, no período de 10.09.2018 a 24.09.2018.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR Marilda Lillian Rodrigues da Silva, ocupante do cargo efetivo, Agente de Serviços Organizacionais, símbolo 511/E/6, código 80037, matrícula nº 55738021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Suprimento de Bens e Serviços – SUPRI/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Roger Amaro, matrícula nº 434355022, no período de 19.09.2018 a 03.10.2018.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.479, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA FONSECA SOARES, matrícula n. 12822021, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas - CRE-12, no período de 5 a 20 de setembro de 2018, em substituição à titular Marizeth Bazé Kiill, matrícula n. 4666023, que se encontra em gozo de férias no referido período.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.480, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE VILHALVA DERING, matrícula n. 11622022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, com validade a contar de 10 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em decorrência da dispensa da servidora Andrea Regina Massacott Rodrigues Neves, matrícula n. 87671021 (Processo n. 29/030161/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.481, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RENILDO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n. 125186023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, símbolo SES-A, localizada no município de Três Lagoas, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, em substituição ao servidor Daniel Duque de Farias Filho, matrícula n. 68689022, em gozo de férias (Processo n. 29/026108/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.482, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA CASSALI GOMES, matrícula n. 55496022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Marechal Rondon, símbolo SES-B, localizada no município de Nova Andradina, no período de 17 de setembro a 1º de outubro de 2018, em substituição ao servidor Edgar Xavier Ruas, matrícula n. 42683021, em gozo de férias (Processo n. 29/019875/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.483, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ENILZA MARIA FERREIRA CAMPOS DE FREITAS, matrícula n. 88399021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad-Zedu, símbolo SES-E, localizado no município de Campo Grande, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santo, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (Processo n. 29/021747/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.484, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINETE NOGUEIRA DA SILVA TERRA, matrícula n. 70936021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antônio

Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, símbolo DAE-A, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018, em substituição à servidora Dorisley Vieira Nogueira de Jesus, matrícula n. 60929021, em gozo de férias (Processo n. 29/025263/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADELIA JAQUES ECHEVERRIA, matrículas n. 74231021 e 74231022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 6 de agosto de 2018, por retorno de cedência (Processo n. 29/028865/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.486, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADELIA JAQUES ECHEVERRIA, matrículas n. 74231021 e 74231022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 21 de agosto de 2018 (Processo n. 29/028865/2018).

Escola Estadual José Antônio Pereira

Matrícula	Carga Horária	Turno
74231021	20	matutino
Matrícula	Carga Horária	Turno
74231022	20	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.487, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALDAIR LUCAS CARVALHO, matrícula n. 63539021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 3 de agosto de 2018 (Processo n. 29/027082/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.488, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DANIELA FRANÇA SANTANA, matrícula n. 114325021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no município de Anastácio, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de abril de 2018 (Processo n. 29/030153/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.489, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA PALHARES PEDROZA DO NASCIMENTO, matrícula n. 75927021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profa Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 29 de agosto de 2018 (Processo n. 29/030378/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.490, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ANGELICA DE SOUZA, matrícula n. 70676023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados-CEEJA/MS, localizado no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2006, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/023592/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.491, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NILSIMAR ADONIAS BRAGANÇA, matrícula n. 16695022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados-CEEJA/MS, localizado no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2005, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/023588/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.492, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GILMARISA DEZIAN DE PELLEGRIN, matrícula n. 53459021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados-CEEJA/MS, localizado no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 15 de agosto de 1994, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/023586/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADMIR CANDIDO DA SILVA, matrícula n. 130989022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados-CEEJA/MS, localizado no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 16 de outubro de 1997, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/023591/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.494, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARGARIDA MARIA BIELLA, matrícula n. 122647021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COFIN/SUAOF/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de julho de 2002, para regularização de vida funcional, (Processo n. 29/029700/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.495, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARGARIDA MARIA BIELLA, matrícula n. 122647021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 1997, por retorno de cedência, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/029700/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.496, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LORENNIA ECHEVERRIA FERNANDES DUARTE, matrícula n. 118104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 3 de agosto de 2018, por retorno de readaptação (Processo n. 29/029390/2018).

Escola Estadual Mendes Gonçalves

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	10	matutino
Língua Portuguesa	EF	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.497, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LILIAM SOUSA MARQUEZ BUENO, matrícula n. 12011021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de setembro de 2018, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/042083/2017).

Escola Estadual Rui Barbosa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	12	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	4	matutino

Escola Estadual Coração de Maria

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.498, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 249 e 250 e seu parágrafo primeiro, todos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, o servidor JEFERSON ARGUELHO ALCANTARA, matrícula n. 101796022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual Maria Ester Silva, no município de Bela Vista, considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo n. 29/024520/2018 - PAD n. 40/18, com fundamento no artigo 263 da Lei n. 102, de 10 de outubro de 1.990, com validade a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.323, de 23 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.727, de 24 de agosto de 2018, página 52, que lotou o servidor MARCOS ANTONIO CASTRO RODRIGUES, matrículas n. 17491021 e 17491022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no município de Sidrolândia, foi feita a seguinte apostila (29/025958/2018):

Onde constou:
"...matrícula n. 17491022, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino...";

Passe a constar:
"...matrícula n. 17491022, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 985, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.634, de 12 de abril de 2018, página 15, que removeu o servidor ALESSANDRO CARLOS DA SILVA, matrícula n. 438218021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Moderna – Inglês, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006032/2018):

Onde consta:
"...nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Moderna - Inglês...";

Passe a constar:
"...nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental –

Geografia...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

SERVIDOR/FISCAL	MATRÍCULA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Ana Carla Bergamo Gomes Domingues SUBSTITUTO: Caroline Martins Moraes	33010021 20610021	016/2018	65/500121/2018	Consórcio Gualcurus

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 241 de 12 de setembro de 2018.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Ana Patricia Nassar, Matrícula 427546022 Lotada na SUPAS/SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Fundação de Assistência à Pessoa Humana – FUNASPH	65/000944/2018

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034/DGP/DGP-4/PMMS/2018.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR EUZÉBIO MARCELINO CORREA, matrícula nº 55374021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/303634/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL OOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 229, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a Cb BM Lindalva Padilha Ferreira, matrícula n. 110.165-021, da Ajudância Geral/DP/CBMMS para a Ajudância Geral/Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS, a contar de 10 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 230, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o 2º Sgt BM Gilmar Nascimento Lopes, matrícula n. 84.269-021, do CMB/1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para a Ajudância Geral/Coordenadoria Militar/Defesa Civil, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 336, de 12 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **RAFAEL MORAES CORREA**, prontuário nº 467966022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Instituto Penal de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 27 de agosto de 2018, (Processo nº. 31/600865/2018).**

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 394/04, de 14 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial nº 6398, de 3 de janeiro de 2005, página 5, que publicou a averbação de tempo de serviço de 4.789 dias, em favor do servidor **GUMERCINDO RAMOS PEREIRA LEITE**, Agente Penitenciário Estadual – prontuário nº 18978021, página 28, foi feita a seguinte apostila:**Onde constou:** 4.789 dias**Passe a constar:** averbação de tempo de contribuição de 4.799

I – 1.729 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº. 3.150 de 22 de dezembro de 2005;

69 dias, prestados MASEL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, no período de 27/6/1986 à 3/11/1986;

226 dias, prestados a PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, no período de 11/11/1986 à 23/6/1987;

1.434 dias, prestados a MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A, no período de 29/6/1988 à 1/6/1992;

II – 3.070 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 6/3/1978 à 31/7/1986, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

Processo nº. 31/601787/2004

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**Na Portaria AGEPEN "P" Nº 288, de 21 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.726, de 23 de agosto de 2018, página 84, que publicou Licença Médica, em favor do servidor **MAURO DELI VEIGA**, Agente Penitenciário Estadual – prontuário nº 49424021, página 84, foi feita a seguinte apostila:**Onde constou:** "JORCILENE ALVES ARAÚJO"

"período de 14/8/2018 à 11/12/2018"

Passe a constar: "JORCILENE ALVES ARAÚJO"

"período de 14/8/2018 à 14/9/2018 e de 15/10/2018 à 11/12/2018"

E

Passe a constar: "MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE"

"período de 15/9/2018 à 14/10/2018"

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO Nº 31/601440/2016 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências do Centro Penal Agroindustrial da Gamelaireira de Regime Semiaberto de Campo Grande/MS.**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, decido no presente procedimento **com julgamento de mérito pelo arquivamento com fundamento no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90**, acompanhando o relatório da Comissão Sindicante e **determino o arquivamento dos presentes Autos**.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO Nº 31/601010/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Núcleo de Informações Criminais/NIC/AGEPEN.**DECISÃO:** Diante da análise das provas contidas nos Autos e do Relatório Final da Comissão Sindicante, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente, não havendo provas de que qualquer servidor desta Agência de Administração do Sistema Penitenciário tenha infringido dever funcional, razão pela qual **determino o arquivamento dos presentes Autos**, nos termos do art. 243, parágrafo único, da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N° 31/601813/2016 – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), a época da Central Estadual de Alvarás.**DECISÃO:** Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação vez que os depoimentos e provas coligidas a estes autos demonstram-se suficientes para a convicção deste órgão julgador e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por aplicar à sindicada a sanção de **REPREENSÃO** com fulcro no artigo 231, inciso I da Lei 1.102/90, e, **à vista da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, determino o registro do fato nos assentos individuais do servidor**, nos termos do artigo 274 da Lei 1.102/90, e, após o arquivamento dos presentes Autos. Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2018.**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente
Mat. 18128021**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.395, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VILMA DA SILVA, matrícula n. 90157021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020846/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.396, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA AMELIA TRINDADE BOTELHO, matrícula n. 102964021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/023891/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.397, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora MADALENA ANTONIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 42950022 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função, Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020659/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.398, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PEDRO JOSE XAVIER, matrícula n. 41915022, ocupante do cargo de Agente da Polícia Judiciária, função Escrivão Polícia Judiciária Classe Especial, símbolo 193/221/B6, código 40280, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200607/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.399, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n.

3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora, LUCIMARA DAVID DOS SANTOS, matrícula n. 46219021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, código 70289, nível VII, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/504557/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.400, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTENOR SILVEIRA SANTOS, matrícula n. 69404022, ocupante do cargo de Agente da Polícia Judiciária, função Investigador Polícia Judiciária Classe Especial, símbolo 193/221/1/B6, código 40285, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200609/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.401, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VALERIA GONZALES MARTINS, matrícula n. 62069021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/010345/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social o servidor NIVALDO MIGUEL, matrículas n. 132608021 e n. 132608022, ocupante dos cargos de Professor/Professor, classe A, nível II, código 60001 e classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, combinado com o art. 76 e art. 77, 1ª parte da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017921/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ILMA ALEXANDRE, matrícula n. 16999021 ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finanças, código 40331, nível VIII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600733/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.404, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELMA DE PINHO NUNES, matrícula n. 48295022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código

60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/023892/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.405, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GEOLCI SOARES DA ROSA JUNIOR, matrícula n. 72096022, ocupante do cargo de Agente da Polícia Judiciária, função Investigador Polícia Judiciária Classe Especial, símbolo 193/221/1/B5, código 40285, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200698/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
111228024	Davi Lungatti	1º Sargento PM	Ageprev	55/502481/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.240/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.342, de 28 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.730, de 29 de agosto de 2018, referente à servidora ANA SILVIA COSTA BARBOSA, matrícula 69650021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/015046/2018).

ONDE CONSTA: "... servidora ANA SILVA COSTA BARBOSA..."
PASSE A CONSTAR: "...servidora ANA SILVIA COSTA BARBOSA..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Lucas Alves de Rezende Neto, matrícula nº 67362021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Corguinho para o Setor de Campos Experimentais – SECAMP da Gerência de Pesquisa, a contar de 1 de setembro de 2018 (processo n. 71/600941/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 256, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelos seguintes servidores: Presidida por **CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**, Delegado de Polícia, matrícula 15246022 e, Secretariado por **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021, para realizar a sindicância, como meio sumário de verificação, e apurar os fatos mencionados. (Processo: 71/503633/2017).

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 257, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor mencionado abaixo, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Daniel Camilo da Silva	475535021	Assistente - DGA 6	Unidade Local de Sete Quedas

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 258, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DSA**, no Escritório Central de Campo Grande/MS, a servidora **JEANE CARDOZO BARBOSA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 132498021, para fins de regularização funcional, com efeitos a contar de **01 de Agosto de 2018**.

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 259, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL de ANASTÁCIO - MS**, o servidor **JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 133439021, em substituição do titular Reginaldo Aparecido Villazante Constantino, matrícula 33391022, que estará de férias regulamentares no período de **26/09/2018 a 10/10/2018**.

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Processo: 71/504929/2018

Assunto: Requer o Remanejamento do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para o município de Campo Grande/MS.

Decisão: **INDEFIRO o pedido de remanejamento** do servidor **ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 104177021, com base na Manifestação da Procuradoria Jurídica n. 270/2018, as fls. 07 a 09.

Campo Grande/MS, 10 de Setembro de 2018

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 390 de 11 de setembro de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22, matrícula nº 130.369-021 e **LEYCE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 326.373.021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.457/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 750, de 10 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Paranaíba, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada, dessa forma, a Portaria "P" UEMS nº 802, de 13/11/2017, publicada no D.O. nº 9.533 de 16 de novembro de 2017.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior II/60033	Presidente
Dabel Cristina Maria Salviano 7731022	Professor de Ensino Superior III/60082	Membro

Michel Ângelo Francisco Honorato 8514022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
---	---	--------

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 757, de 12 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500608/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ANA TEREZA VENDRAMINI REIS, matrícula nº 46852021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível IV, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 75 (setenta e cinco) dias, prestados como Técnico de Assuntos Educacionais, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/01/2001 a 15/03/2001;
- 01 (um) dia prestados como Técnico de Assuntos Educacionais, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao dia 16/03/2001.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 758, de 12 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Edilson Urbano 31155021	199, de 2/3/2018.	9.607, de 5/3/2018, pág. 53.	31/08/2018	29/500174/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 759, de 12 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portarias mencionadas abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa 28051021	264, de 27/3/2018.	9.624, de 28/3/2018, pág. 102.	27/07/2018	29/500240/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 760, de 12 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Joselma Gomes Pereira 99136021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	II	III	60033	04/09/2018	23/300987/2009

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 143, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL “P” N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado na Unidade de Análise de EIA de Atividades Industriais, da Gerência de Licenciamento Ambiental, do Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme autorização contida na CI UNIEIA/IMASUL/N. 42/2018, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Emilio Morito Sakuma	25745021	Fiscal Ambiental	14/08/2016 a 13/08/2017	12 a 26/11/2018

CAMPO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA “P” IMASUL N. 144, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL “P” N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Administração e Finanças, do Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme autorização contida nos Requerimentos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Leandro Pedro Oliveira Haddad	431787023	Motorista de Veículos Leves	07/12/2016 a 06/12/2017	10 a 24/12/2018
Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	127371023	Assistente – DGA-4	24/03/2016 a 23/03/2017	10 a 24/12/2018

CAMPO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA “P” IMASUL N. 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL “P” N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de SETEMBRO de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
98204023	ANA PAULA FELICIO	25/04/2015 a 24/04/2016	10 a 24/09/2018
126425021	ANDREA CARVALHO MACIEIRA	23/11/2016 a 22/11/2017	10 a 24/09/2018
111636021	ANDRÉIA PIERETTI DA SILVA	18/01/2016 a 17/01/2017	10 a 24/09/2018
55721021	BENITO NESTOR LEITE JUNIOR	23/11/2016 a 22/11/2017	17/09 a 01/10/2018
90392021	DELSON SANDIM AFONSO	29/11/2016 a 28/11/2017	26/09 a 10/10/2018
24161021	DIANESSA TIAGO MARTINS	28/01/2016 a 27/01/2017	26/09 a 10/10/2018
112978021	EDILCE AMARAL MAIA	30/11/2015 a 29/11/2016	03 a 17/09/2018
104851021	ELTON MIRANDA RAMOS	29/11/2016 a 28/11/2017	10 a 24/09/2018
111582021	ERLISSON ROCHA DE SOUZA	29/11/2013 a 28/11/2014	10/09 a 09/10/2018
4174022	FERNANDO VICENTE FERREIRA	02/05/2017 a 01/05/2018	03 a 17/09/2018
98535021	HELOISA PINCELA VASCONCELOS	27/08/2016 a 26/08/2017	25/09 a 09/10/2018
432001021	HERIBERTO GIMENES JUNIOR	01/07/2017 a 30/06/2018	17/09 a 16/10/2018
120976021	IGOR CAMILO SILVA	29/11/2014 a 28/11/2014	10/09 a 09/10/2018
33905021	JOSE DE ANCHIETA GOMES	02/06/2017 a 01/06/2018	10/09 a 09/10/2018
435022021	KARINE APARECIDA DE SOUZA MARTINS	16/11/2016 a 15/11/2017	10 a 24/09/2018
133809021	LUCIANO JIKIMURA	06/12/2013 a 05/12/2014	10 a 24/09/2018
107302023	LUIS MIGUEL DA CUNHA FERNANDEZ DE LA REGUERA	25/09/2016 a 24/09/2017	10 a 24/09/2018

22797021	LUIZ CARLOS VARGAS DA SILVA	10/10/2016 a 09/10/2017	26/09 a 10/10/2018
53207022	MARCO AURELIO CARNEIRO	18/01/2017 a 17/01/2018	26/09 a 10/10/2018
39193021	MARIA HELENA SALOMÃO	13/04/2016 a 12/04/2017	04 a 18/09/2018
22160022	MARILÉA CORDEIRO MANVAILLER	23/11/2016 a 22/11/2017	10 a 24/09/2018
435264021	PAMELA APARECIDA CORREIA SANCHES	16/11/2016 a 15/11/2017	25/09 a 09/10/2018
39086023	PATRICIA STASZYK CORSINI	30/11/2015 a 29/11/2016	24/09 a 08/10/2018
124852021	PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA	25/08/2013 a 24/08/2014	10/09 a 09/10/2018
50903022	PAULO ROBERTO AQUINO	13/01/2017 a 12/01/2018	17/09 a 01/10/2018
23136022	PEDRO MENDES NETO	14/02/2016 a 13/02/2017	24/09 a 08/10/2018
124369021	RAFFAEL FELIPE PRETTO	25/08/2016 a 24/08/2017	25/09 a 09/10/2018
47310022/24	RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA	01/01/2016 a 31/12/2016	10 a 24/09/2018
47310022/24	RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA	01/01/2017 a 31/12/2017	25/09 a 09/10/2018
45831022	VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIZZARDO	25/08/2017 a 24/08/2018	10 a 24/09/2018
54091021	VICTOR AUGUSTO ABRÃO DUENHAS	01/12/2013 a 30/11/2014	10 a 24/09/2018

CAMPO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 147 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
84897021	Ana Luiza Sanguino	Inicial	30	27/08/2018 a 25/09/2018	71/403317/2018
260023	Vinicius Libanio Coutinho	Prorrogação	25	27/08/2018 a 20/09/2018	61/401453/2016

CAMPO GRANDE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 053/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
117315021 CLAUDIA COELHO COLMAN	ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS	09/09/2018 A 23/09/2018	15 Prorrogação	SIPEM
3796021 MARISTELA DI GIORGIO	TEC. DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	24/08/2018 A 03/09/2018	11 Inicial	SIPEM
3796021 MARISTELA DI GIORGIO	TEC. DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	04/09/2018 A 23/09/2018	20 Inicial	SIPEM

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA PORTARIA N.º 016/2018 ACP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º

da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do Município de Campo Grande, e de demais Municípios e entes estaduais que forem identificados no correr do procedimento de apuração preliminar, na medida em que compete aos gestores públicos a manutenção de ações e políticas públicas voltadas à preservação e restauração da saúde dos usuários do SUS

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas–NAE.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar a existência, na cidade de Campo Grande, de demanda por leitos hospitalares e procedimentos médicos de média e baixa complexidade oriundos das comarcas do interior do Estado em eventual desconformidade com as pactuações estabelecidas no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto Pela Saúde e na Prorrogação Pactuada Integrada de Assistência – PPI ou em outros pactos porventura entabulados entre as diversas municipalidades.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 1º, III, 134, 196, 197 e 198; Lei 8.080/90, mediante seus arts. 6º, inciso I, alínea "d", art. 7º, inciso II, e art. 9º, incisos II e III; Portaria Ministério da Saúde 3.390; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (caráter de norma constitucional promulgada pelo Decreto Presidencial nº 591/1992).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2018.

ENI MARIA SEZERINO DINIZ
Defensora Pública – Coordenadora do NAE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.030/2018.

Inexigibilidade de Licitação n. 038/DPGE/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, *Paulo Cesar Busato, Francisco José Munõz Conde, Priscilla Placha Sa, Jacson Luiz Zillo e Leandro Ayres França*, e, ainda, *Law & Books - Consultoria Educacional Ltda.*, empresa representada por *Aury Celso Lima Lopes Junior*.

Assunto: Contratação direta de profissionais e empresa, com recursos do FUNADEP, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar em no "3º Seminário de Ciências Criminais da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul".

Decisão: Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05, e, ainda, com fulcro no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 38/DPGE/2018, de *Paulo Cesar Busato*, CPF 591.041.719-34, *Francisco José Munõz Conde*, ID A2826804900, *Priscilla Placha Sa*, CPF 019.405.909-06, *Jacson Luiz Zillo*, CPF 789.410.401-91 e *Leandro Ayres França*, CPF 047.828.569-89, percebendo a título de remuneração, todos, individualmente, a importância de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o investimento nesta natureza de despesa R\$7.5000,00 (sete mil e quinhentos reais), ficando, ainda, previsto a realização de despesa com eventual recolhimento de encargos patronais, no valor estimado de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), representando 20% (vinte por cento) sobre valor dos honorários, efetivamente pagos, por serviços de terceiros pessoas físicas, e, ainda, AUTORIZO a contratação direta, também, com recursos do FUNADEP e no mesmo procedimento, da empresa *Law & Books - Consultoria Educacional Ltda.*, CNPJ n. 21.601.247/0001-33, representada por *Aury Celso Lima Lopes Junior*, CPF 625.223.880-53, com investimento de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), tudo com a finalidade de todos os contratados palestrar em no "3º Seminário de Ciências Criminais da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul", a ser realizado na Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, no período de 19 a 21 de setembro de 2018, na cidade de Campo Grande, MS. Publique-se.
Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e no art. 2º, inciso I e art. 5º inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 185/2018/ASSEJUR, constante do processo:

Processo n. 33/008.030/2018.

Inexigibilidade de Licitação n. 038/DPGE/2018.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 7º, § 6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecidos: *Paulo Cesar Busato*, CPF 591.041.719-34, *Francisco José Munõz Conde*, ID A2826804900, *Priscilla Placha Sa*, CPF 019.405.909-06, *Jacson Luiz Zillo*, CPF 789.410.401-91, *Leandro Ayres França*, CPF 047.828.569-89 e empresa *Law & Books - Consultoria Educacional Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o n. 21.601.247/0001-33, representada por *Aury Celso Lima Lopes Junior*, CPF 625.223.880-53.

Objeto: Contratação direta dos favorecidos, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar em no "3º Seminário de Ciências Criminais da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul", a ser realizado na Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, no período de 19 a 21 de setembro de 2018, na cidade de Campo Grande, MS.

Valor individualizado: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Valor total contratado: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001
Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903628, 33904702 e 33903948.

Data da Ratificação: 11 de setembro de 2018.

Ordenador de Despesa: Angela Rosseti C Belli. Segunda Subdefensora Pública-Geral Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 036/2018
 PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Irmãos Marques Supermercado - EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara - MS. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE. EMPRESA: Irmãos Marques Supermercado - EPP - representante - Humberto de Lima Marques - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 037/2018
 PARTES: Município de Água Clara/MS e a Empresa Tavares & Soares LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara - MS. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE. EMPRESA: Tavares Soares - LTDA - representante - Celso Rodrigues Ferreira - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 038/2018
 PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Valdir Silva Júnior - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara - MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE. EMPRESA: Valdir Silva Júnior - ME. - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 039/2018
 PARTES: Município de Água Clara/MS e a Empresa W de Almeida Dantas - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara - MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - CONTRATANTE. EMPRESA: W de Almeida Dantas - ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 002/2018 AO CONTRATO N° 040/2018.
 PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a empresa Irmãos Marques Supermercado - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara - MS. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos - CONTRATANTE. EMPRESA: Irmãos Marques Supermercado - EPP - Representante - Humberto de Lima Marques - CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 041/2018
 PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Municipal de Investimento Social e a Empresa Tavares & Soares - Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Municipal de Investimento Social - Ana Claudia Marques dos Santos- CONTRATANTE. EMPRESA: Tavares & Soares - LTDA - Representante - Celso Rodrigues Ferreira - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 042/2018.
 PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Municipal de Investimento Social e a Empresa Valdir Silva Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo

Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Municipal de Investimento Social - Ana Claudia Marques dos Santos- CONTRATANTE. EMPRESA: Valdir Silva Júnior - Representante -Paulo Roberto Santana Nogueira - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 043/2018.
 PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Investimentos Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Irmãos Marques Supermercado - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 5.467,13 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) que deverá ser pago conforme consta em contrato. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINANTES: CONTRATANTES: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal, Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. CONTRATADA: Irmãos Marques Supermercado - EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 044/2018.
 PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Irmãos Marques Supermercados - LTDA - EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro Da Silva - CONTRATANTE. EMPRESA: Irmãos Marques Supermercados LTDA - EPP- Representante - Humberto de Lima Marques- CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 045/2018.
 PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Tavares & Soares - LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - CONTRATANTE. EMPRESA: Tavares & Soares - LTDA - Representante - Celso Rodrigues-Ferreira - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 046/2018.
 PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Valdir Silva Júnior. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - CONTRATANTE. EMPRESA: Valdir Silva Júnior - Representante -Paulo Roberto Santana Nogueira - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 047/2018.
 PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - CONTRATANTE. EMPRESA: W. de Almeida Dantas Supermercado - ME - Representante - Willian de Almeida Dantas-CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2018
(PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ambulância Tipo A - simples remoção, tipo furgoneta, de acordo com a Emenda Parlamentar n° 11444.651000/1170-19, para atender a secretaria municipal de saúde de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0015.2026 - 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã, da empresa ENZO VEÍCULOS LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017**

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.
OBJETO: Fica prorrogado, até 25 de agosto de 2019, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 205/2017, sem alteração de valor, mantendo-se todos os demais termos antes ajustados.
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal e Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez, da empresa: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 18/2018**

O Município de Bataguassu-MS através do Prefeito Municipal e da CPL torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 18/2018 – Processo nº 166/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 788305/2013/MTUR/CAIXA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dia 01/10/2018 as 08:00 horas. Local Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O edital estará a disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. Bataguassu (MS) 12 de Setembro de 2018.

PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada em instalação elétrica de baixa tensão (127/220V) para iluminação da Quadra Poliesportiva da Guarda Mirim, conforme II Termo Aditivo ao Convênio nº 26224 e Processo nº 29/021.661/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó-MS, de acordo com o Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a participante: GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$20.756,28 (vinte mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame
Caarapó-MS, 12 de setembro de 2018
Mário Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 068/2018-Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada em instalação elétrica de baixa tensão (127/220V) para iluminação da Quadra Poliesportiva da Guarda Mirim, conforme II Termo Aditivo ao Convênio nº 26224 e Processo nº 29/021.661/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó-MS, de acordo com o Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que foi ADJUDICADO à participante GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$20.756,28 (vinte mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame
Caarapó-MS, 12 de setembro de 2018
Lucelena Galbim
Presidente da CPL
HOMOLOGO o resultado supra
Mário Valério
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é Aquisição de 04 (quatro) computadores portáteis (Notebook), fracassados no Processo nº 108/2017 – Pregão Presencial nº 089/2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar oriunda da Proposta nº 97536.097000/1140-01-Ministério da Saúde, Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira a empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.496.063/0001-02, para fornecer o item 01 descritos no Anexo I do edital, perfazendo o valor total global de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 11 de setembro de 2018.
Mário Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 080/2018, Pregão Presencial Nº 063/2018, cujo objeto é a Aquisição de 04 (quatro) computadores portáteis (Notebook), fracassados no Processo nº 108/2017 – Pregão Presencial nº 089/2017, para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar oriunda da Proposta nº 97536.097000/1140-01-Ministério da Saúde, Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela pregoeira a empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.496.063/0001-02, para fornecer o item 01 descritos no Anexo I do edital, perfazendo o valor total global de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame
Caarapó-MS, 11 de setembro de 2018
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra
Mário Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.731/2017-07**

A Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, BAMIFILINA, CLORIDATO DE CINACALCETE E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.
ALTERAÇÃO 1:
Alterar o item 20 do Anexo VIII – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.
Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.102/2018-87**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA, TAIS COMO: COMPRESSOR, BOMBA HIDROLAVADOR, FILTRO RETENÇÃO DE ÁGUA, FILTRO REGULADOR E FILTRO REGULADOR (LUBRIFICADOR), VISANDO ATENDER A GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP.
ALTERAÇÃO 1:
Alterar o ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 26 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 26 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.
Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.838/2017-93**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação, do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, NO CORREDOR EXCLUSIVO SUDOESTE, LOTE 01 (INFRAESTRUTURA) TRECHO: TERMINAL BANDEIRANTES/AFONSO PENA EM CAMPO GRANDE-MS/PAC II MOBILIDADE GRANDES CIDADES, e convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder à continuidade do certame (Abertura de Propostas), alterando a data do dia 13 de setembro de 2018, às 14h, para o dia 19 de setembro de 2018, às 08h, na sala de reuniões da DICOM, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.
Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBARATO JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.092/2018-92**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo a empresa CENTROSUL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inabilitada; e as empresas CONSTRUTORA JLC LTDA, CONSTRUTORA RIAL LTDA - ME, LOMBARDI COURA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA B & C LTDA e VASCONCELOS E SANTOS LTDA habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência Nº 020/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBARATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 032/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.090/2018-67**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 16 de outubro de 2018.

LOCAL: Sala de Reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.035/2017-01**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E COPEIRAGEM, EM ATENDIMENTO À CASA DA MULHER BRASILEIRA (CMB).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.732/2017-61**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BELIMUMABE 120MG PÓ LIOF, BELIMUMABE 400MG PÓ LIOF, BOSENTANA 125 MG E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

WESLEY DA SILVA SOARES

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.385/2018-92**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REVISÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS BIPAP TRILOGY 100 E COUGH ASSIST (DEMANDA JUDICIAL).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 26 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.411/2018-03**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS PARA USO EM CANETA DE INSULINA E LANCETA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 26 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 26 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.701/2018-16**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE, SABÃO EM BARRA, SAPONÁCEO, VASSOURA, RODO DE ALUMÍNIO, SACO PLÁSTICO, DESINFETANTE LÍQUIDO E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pela pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.09.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	V A L O R UNITÁRIO
1(exclusivo)	1	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA – ME	R\$ 9,49
2(exclusivo)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 3,01
3(cota principal 75%)	1		R\$ 11,99
4(cota reservada 25%)	1		R\$ 17,84
5(cota principal 75%)	1	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA – ME	R\$ 16,43
6(cota reservada 25%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 7,00
7(exclusivo)	1	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1,72
8(cota principal 75%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 2,30
9(cota reservada 25%)	1		R\$ 2,30
10(exclusivo)	1	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2,18
11(cota principal 75%)	1		R\$ 8,92
12(cota reservada 25%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 8,92
13(cota principal 75%)	1		R\$ 10,30
14(cota reservada 25%)	1		R\$ 10,30
15(cota principal 75%)	1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME	R\$ 20,40
16(cota reservada 25%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 15,99
17(cota principal 75%)	1		R\$ 18,15
18(cota reservada 25%)	1	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 20,99
19(exclusivo)	1	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA – ME	R\$ 3,64
20(exclusivo)	1		R\$ 4,48
21(cota principal 75%)	1	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 17,12
22(cota reservada 25%)	1		R\$ 17,12
23(cota principal 75%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 19,90
24(cota reservada 25%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 19,90
25(cota principal 75%)	1	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 10,15
26(cota reservada 25%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 9,99
27(cota principal 75%)	1	PLÁSTICOS SANTA CLARA EIRELI – EPP	R\$ 17,00
28(cota reservada 25%)	1		R\$ 10,51
29(cota principal 75%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 18,50
30(cota reservada 25%)	1		R\$ 18,50
31(cota principal 75%)	1	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 25,20
32(cota reservada 25%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 19,00
33(cota principal 75%)	1	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 39,85
34(cota reservada 25%)	1		R\$ 32,00
35(cota principal 75%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 5,03
36(cota reservada 25%)	1		R\$ 5,03
37(exclusivo)	1	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 1,90
38(cota principal 75%)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 1,74
39(cota reservada 25%)	1		R\$ 1,74
41(cota principal 75%)	1		R\$ 1,38
42(cota reservada 25%)	1	LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP	R\$ 1,38
43(cota principal 75%)	1		R\$ 1,35
44(cota reservada 25%)	1		R\$ 1,35

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.637/2018-54**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.09.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA	V A L O R UNITÁRIO
1 COTA PRINCIPAL	1	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 252,47
2 COTA RESERVADA	1		R\$ 252,47
3 COTA PRINCIPAL	1	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 414,65
4 COTA RESERVADA	1		R\$ 414,65
5 COTA PRINCIPAL	1	LEDLUXOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 537,00
6 COTA RESERVADA	1		R\$ 537,00

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.402/2018-12**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COBERTORES E COLCHÕES.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o subitem 7.2.1.1, alínea "b", passando a constar a seguinte redação: b) Caso se sagre vencedora, entregará os produtos ofertados com selo do INMETRO para os lotes 01 e 02.

ALTERAÇÃO 2:

Alterar no ANEXO IV, alínea "b", passando a constar a seguinte redação: b) Caso se sagre vencedora, entregará os produtos ofertados com selo do INMETRO para os lotes 01 e 02.

ALTERAÇÃO 3:

Alterar a descrição do Lote 03 do ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROPOSTA E PREÇOS MÁXIMOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 27 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 27 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.26/2018

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial n. 9739 do dia 12/09/2018 página 37.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/08/2018 a 31/08/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2018.

Diretor-Presidente.

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AJM0455	MS2564373	55680	16/08/2018	5	181 XIX
BBD8024	MS2569554	60412	21/08/2018	5	207
DSB6478	MS2568888	55411	16/08/2018	5	181 XVII
EYM3206	MS2571406	76332	15/08/2018	7	ART. 252 § uni
FEY2899	MS2568525	51851	30/07/2018	5	167
HRC7839	MS2478861	60501	28/07/2018	7	208
HRO3590	RPM0005258	74630	14/08/2018	5	218 II
HRO3590	MS2600152	60501	14/08/2018	7	208
HSG1153	MS2569223	60501	08/08/2018	7	208
HSG7248	MS2574113	72340	05/08/2018	4	250 I a
HSV4319	MS2569450	55413	15/08/2018	5	181 XVII
HTG4797	MS2415940	60501	07/08/2018	7	208
HTH0671	RPM0005306	74550	14/08/2018	4	218 I
HTI5708	MS2569372	76332	18/08/2018	7	ART. 252 § uni
HTT4362	MS2569319	55413	13/08/2018	5	181 XVII
JEG0222	MS2569156	60501	06/08/2018	7	208
JYK0522	MS2568501	55413	31/07/2018	5	181 XVII
JZI3423	MS2568536	55413	16/08/2018	5	181 XVII
MUG0695	MS2569236	54870	14/08/2018	5	181 XI
MWM4967	MS2564375	51851	16/08/2018	5	167
MZD2787	MS2571712	55500	17/08/2018	4	181 XVIII
NFJ3133	MS2500633	76332	21/08/2018	7	ART. 252 § uni
NRH4364	MS2568880	55500	10/08/2018	4	181 XVIII
NRH5947	MS2568640	60501	21/08/2018	7	208
NRH5947	MS2568639	60412	21/08/2018	5	207
NRN0767	MS2572272	54522	13/08/2018	5	181 VIII
NRN6611	RPM0005378	74630	17/08/2018	5	218 II

NRS3775	MS2528872	54524	13/08/2018	5	181 VIII
NRV4136	MS2569609	55412	16/08/2018	5	181 XVII
NSC3956	RPM0005367	74710	17/08/2018	7	218 III
NSD2471	MS2543584	55500	17/08/2018	4	181 XVIII
NSD4034	MS2542810	60501	11/08/2018	7	208
NSD7531	RPM0005286	74630	14/08/2018	5	218 II
OGI6390	MS2565644	60501	14/08/2018	7	208
OOJ4976	MS2568646	60412	21/08/2018	5	207
OOL2717	MS2568111	60412	06/08/2018	5	207
OOO2386	MS2499563	55500	12/08/2018	4	181 XVIII
QAE2692	MS2476048	60501	15/08/2018	7	208
QAK4769	MS2569323	55500	13/08/2018	4	181 XVIII
QBU4923	MS2571706	55500	17/08/2018	4	181 XVIII
QBW5333	MS2567539	55500	08/08/2018	4	181 XVIII
QCP4160	MS2542837	55500	20/08/2018	4	181 XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 26/2018

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial n. 9739 do dia 12/09/2018 página 37.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/08/2018 a 31/08/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2018.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
BUA0415	MS2528068	51851	24/06/2018	5	195,23	167
BUC6338	MS2542395	51930	23/06/2018	7	293,47	168
DSJ0060	MS2343416	60501	28/06/2018	7	293,47	208
DUP8479	MS2332025	51851	26/06/2018	5	195,23	167
DXB7093	MS2541077	55500	25/06/2018	4	130,16	181 XVIII
HQG4298	MS2421194	54527	29/06/2018	5	195,23	181 VIII
HRR2038	MS2368208	55500	25/06/2018	4	130,16	181 XVIII
HSAL765	MS2421421	51851	29/06/2018	5	195,23	167
HSD5050	MS2541045	54521	25/06/2018	5	195,23	181 VIII
HSD5050	MS2543427	54521	29/06/2018	5	195,23	181 VIII
HSD8823	MS2417782	51851	25/06/2018	5	195,23	167
HSE5837	MS2543501	55680	30/06/2018	5	195,23	181 XIX
HSY6242	MS2378098	57380	28/06/2018	7	293,47	186 II
HTP7163	MS2526776	51851	27/06/2018	5	195,23	167
HTG7445	MS2525313	76332	23/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
HTG7445	MS2525314	51851	23/06/2018	5	195,23	167
HTI4957	MS2542754	60501	25/06/2018	7	293,47	208
HTI9116	MS2543172	76332	27/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
HTM4950	MS2334928	70481	29/06/2018	7	293,47	244 II
HTQ4163	MS2481822	55090	27/06/2018	4	130,16	181 XIII
HTQ8549	MS2465144	60412	26/06/2018	5	195,23	207
HTQ9790	MS2481651	54521	25/06/2018	5	195,23	181 VIII
JKP8341	MS2501524	60501	01/07/2018	7	293,47	208
KAP4424	MS2465148	60412	26/06/2018	5	195,23	207
KB9175	MS2528650	60501	30/06/2018	7	293,47	208
MIB3461	MS2541568	76332	27/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
MPV7148	MS2483257	55413	25/06/2018	5	195,23	181 XVII
NJB8479	MS2331966	58196	24/06/2018	7	880,41	193
NJW8415	MS2527810	55412	25/06/2018	5	195,23	181 XVII
NLL2648	MS2421413	60501	29/06/2018	7	293,47	208
NRJ9395	MS2540684	55500	01/07/2018	4	130,16	181 XVIII
NRP9626	MS2181837	60501	25/06/2018	7	293,47	208
NRS7498	NMS1822191	50020	22/08/2018	0	293,47	257 § 8
NRS7498	MS2334918	76332	25/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
NRT3040	MS2421183	57030	25/06/2018	4	130,16	185 I
NRT3040	NMS1822192	50020	22/08/2018	0	130,16	257 § 8
NRU2462	MS2540692	55500	01/07/2018	4	130,16	181 XVIII
NRU2650	MS2464641	73662	28/06/2018	4	130,16	252 VI
NRV4216	MS2526340	51851	25/06/2018	5	195,23	167
NSA2798	MS2524962	51851	25/06/2018	5	195,23	167
NSB9569	MS2541050	76332	26/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
NSC3427	MS2498153	55500	03/07/2018	4	130,16	181 XVIII
OAZ3623	MS2541078	55500	25/06/2018	4	130,16	181 XVIII
OOH3261	MS2464644	51851	28/06/2018	5	195,23	167
OOP7866	MS2527963	51851	29/06/2018	5	195,23	167
OOP9715	MS2543423	61220	29/06/2018	7	293,47	214 I
OOR5349	MS2543113	55500	26/06/2018	4	130,16	181 XVIII
QBJ3119	MS1716135	76332	25/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
QBM9531	NMS1822447	50020	24/08/2018	0	195,23	257 § 8
QBM9531	MS2526785	51851	27/06/2018	5	195,23	167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA E O VEÍCULO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 27/09/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS., 12 DE SETEMBRO DE 2018
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 048/2014 para Contratação de Empresa de Transporte – Processo nº 7503/2014

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Nei Lourenço de Freitas Costa – EPP.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado o Contrato Administrativo nº 48/2014 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 7.503/2014, ratificadas pelos ordenadores de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 27 de agosto de 2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Nei Lourenço de Freitas Costa – EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 096/2018 - Processo nº 224.771/2017.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes (Reanimador Manual, Pinças, Mochila de Resgate, Aspirador de Emergência, Desfibrilador e Outros Materiais)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de Setembro de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de Setembro de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. Tomada de Preço nº 12/2018 - Processo nº 29850/2018.

Órgão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, LOTE 33, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – CONTRATO E REPASSE Nº OGU MS 782138/2012 – OPERAÇÃO 1003477-96. Data da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 03 de Outubro de 2018. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Fone: (67) 3234-3544-GELIC.

Corumbá / MS, 12 de Setembro de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018.

Extrato da Carta Contrato nº 58/2018/SMS Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 19.682,40 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) empenho nº 1765/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 087/2018 - Processo nº 31.556/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.

CORUMBÁ/MS, 12 de Setembro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 031/2014. Processo: 43.200/2014. Objeto: Manutenção, Restauração e Conservação das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, existentes no município de Corumbá-MS.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da vigência e execução de Obra/ Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, existentes no Município de Corumbá-MS.

Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do Contrato, deverão ser paralisados, obedecendo-se os limites da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 1º/08/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 012/2014. Processo: 328/2014. Objeto: Transporte de minério de ferro a granel (tonelada) em carreta basculante. Contratada: Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME.

O município de Corumbá/MS, declara a paralisação da vigência e execução dos Serviços de transporte de minério de ferro a granel (tonelada) em carreta basculante.

Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do Contrato, deverão ser paralisados, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 1º/08/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 013/2014. Processo: 327/2014. Objeto: Transporte a Granel ou em volumes em caminhões, no município de Corumbá-MS. Contratada: Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da vigência e execução dos Serviços de transporte a granel ou em volumes em caminhões, no município de Corumbá-MS.

Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do Contrato, deverão ser paralisados, obedecendo-se os limites da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 1º/08/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 24/2018

Processo nº 2176/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de piscina em concreto pré moldado na EM Adenocre Alexandre de Moraes**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **28 de setembro de 2018 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 11 de setembro de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 25/2018

Processo nº 2177/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de piscina em concreto pré moldado na EM Vale do Amanhecer**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **28 de setembro de 2018 às 9h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 11 de setembro de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 27/2018

Processo nº 2179/2018

Objeto: **Contratação de empresa para mão de obra de carpinteiro**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **28 de setembro de 2018 às 7h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada**

ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 11 de setembro de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Resultado de Licitação

Processo Administrativo Nº 590/2018
Pregão Presencial Nº 062/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações e quantidades aduzidas neste Edital e seus Anexos.

Licitação Fracassada.

Coxim, MS 11 de setembro de 2018. Vergílio Gabriel de Aragão Silva. Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2018.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto Municipal nº 011/2018 de 08 de janeiro de 2018, DECLARA aberto, aos interessados, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe a contar a partir de 12/09/2018

Coxim-MS, 11 de setembro de 2018.

LUCIANI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Gerente de Gestão e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

PROCESSO: nº 232/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de aparelho e utensílio médico hospitalar e equipamento de refrigeração e similares (câmaras de vacina, caixas térmicas, seladoras e ventiladores), objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 27/09/2018 (vinte e sete de setembro do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação e também através de download do site oficial do Município de Dourados-MS "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Dourados-MS, 12 de setembro de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Reabertura

PROCESSO: nº 24/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gás para recarga de extintores, materiais para manutenção de extintores e extintores novos, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade. TIPO: Menor Preço (Por Lote). SESSÃO: Dia 26/09/2018 (vinte e seis de setembro do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação e também através de download do site oficial do Município de Dourados-MS "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Dourados-MS, 06 de setembro de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

PROCESSO: nº 164/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde. ATO: O Pregoeiro torna público que o procedimento licitatório restou DESERTO, devido ao fato de não ter acudido interessados ao certame, conforme lavrado em Ata constante nos autos, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, o Pregão nº 100/2018, relativo ao Processo nº 270/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução integral da reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, com lâmpadas de LED, no Município de Dourados-MS". A justificativa e despacho da Prefeita Municipal autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. Informa, ainda, que a partir da publicação deste Aviso, objetivando o contraditório e ampla defesa, fica aberto o prazo recursal conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Dourados-MS, 11 de setembro de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de drenagem de águas pluviais e

pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Dourados-MS, a saber: Rua Alice Light Martins, Rua Aimerós, Rua Assaí, Rua Alfenas, Travessa 06, Rua Projetada 02, Rua Anápoles e Rua Projetada 01; no Bairro Estrela Verá, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 849667/2017/SUDECO/CAIXA, com a devida contrapartida do Município. PROCESSO: nº 197/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Dourados-MS, 18 de julho de 2018.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0137/2018

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0009/2018

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no Edital.

Vencedor(es): SS TREVÓ SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 70.149,55 (setenta mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 11 de setembro de 2018.

André de Assis Voginski

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 11 de setembro de 2018.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, Zero Km, tipo passeio, conforme Convênio/MDS Nº 863199/2017, e demais condições mencionadas no Edital.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do item: 01, perfazendo o total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Itaporã - MS, 29 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACC

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Bicycletas Elétricas para serem utilizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 26 de Setembro de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 12 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018. O Município de Ivinhema-MS, através de sua Comissão Municipal Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a Concorrência Pública abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONCORRÊNCIA tipo

MELHOR PREÇO, tem por objeto a Alienação dos Lotes: Lotes: 13, 14 e 15 da Quadra 42-E (quarenta e dois E); Lotes: 12, 14, da Quadra 42-F (quarenta e dois F); Lotes: 10, 11, 12, 13, da Quadra 42-G (quarenta e dois G); Lotes: 05, 09, 10, 11, 12, 13, da Quadra 42-H (quarenta e dois H); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 42-I (quarenta e dois I); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 da Quadra 42-J (quarenta e dois J). Todos os lotes do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Outubro de 2018 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados

no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal-da-Transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes. Poderão participar da Concorrência em epígrafe as empresas e pessoas físicas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 11 de Setembro de 2018. **Genilda Ferreira Pieretti-Prefeita Municipal (Interina)**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa para a Prestação de serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN – FUNDEB. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 206/2018. Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN – FUNDEB. **Prazo:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 08.00.08.03.12.361.504.2059 – Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Ensino Fundamental 60% - 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 449 – Fonte 118. Data: 10 de Setembro de 2018. **Éder Uilson França Lima- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e ENZO VEÍCULOS LTDA.

Processo Administrativo nº. 072/2018 – Pregão Presencial nº. 012/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, novo, 0 Km, FIAT/ Fiorino Hard Working 1.4, 2018/2018, adaptado em ambulância simples remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:

03.014 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1007 – Programa de Projeto do FMS – Atenção Básica
449052000000 – Equipamentos e Material permanente
4490.52.48.00.00 – Veículos diversos
1.02.000 - Fonte.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até quando perdurar a garantia do veículo.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes** pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 11 de setembro 2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Processo Administrativo nº. 072/2018 – Pregão Presencial nº. 012/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, novo, 0 Km, Renault/ Master Minibus, 2018/2018, com DPM (dispositivo de poltrona móvel), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:

03.014 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1007 – Programa de Projeto do FMS – Atenção Básica
449052000000 – Equipamentos e Material permanente
4490.52.48.00.00 – Veículos diversos
1.02.000 - Fonte.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até quando perdurar a garantia do veículo.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e **Karlos César Fernandes** pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 11 de setembro 2018.

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 013/2018, Processo Administrativo nº. 073/2018, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para mecânica pesada (caminhões, ônibus, tratores e implementos); mecânica leve (automóveis, vans e utilitários) incluindo serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades de toda a frota da Administração Pública Municipal de Jateí-MS, de forma fracionada de acordo com as necessidades, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, ficando **ADJUDICADO** em favor da empresa: **MM ERNANDES DIESEL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.423.642/0001-50, os Lotes: 01 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), o lote 02: no valor de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), o lote 03: no valor de R\$ 102.410,00 (cento e dois mil e quatrocentos e dez reais), o lote 04: no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), o lote 05: no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e lote 06: no valor de R\$ 129.675,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Jateí/MS, 11 de setembro de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2018

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da Comissão Permanente de licitação atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho 2013, torna público para amplo conhecimento dos Agricultores Familiares do Município e do Município e do

Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará no dia 08 de outubro de 2018, às 08h30 min a Chamada Pública nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 08 de Outubro de 2018 às 08h30min, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos por página) e para a disponibilização na forma eletrônica não haverá custos.

Ladário – MS, 12 de Setembro de 2018.

RAFAELA ESMORGES ASSAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º002/2.018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.490/2.018.

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** - contratação de empresa especializada para manutenção de vias não pavimentadas, com revestimento primário em vias rurais do município de Maracaju/MS. **TIPO:** MENOR PREÇO; **CRITÉRIO:** GLOBAL; **DATA DE ABERTURA:** 15 de Outubro de 2018; **HORA DA ABERTURA:** 08:00. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 às 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju – MS, 12 de Setembro de 2018.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMÁRIO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 26/09/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 27/09/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 28/09/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 177/2018 – S.R.P. do processo nº 65629/2018 – FLY 0333.0006746/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de materiais para Sinalização Viária Urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, conforme solicitações nºs 514/2018 e 525/2018, através da CI nº 079/2018, Recurso do Convênio nº 25.350/2015/DETRAN-MS – Termo Aditivo nº 001/2017 firmado com Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 14/09/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – LICITAÇÃO**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 26/09/2018 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 12 de Setembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**, torna público que no dia **25 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº. 053/2018 - PROCESSO Nº. 133/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, em decorrência da publicação do **Aviso de Licitação**, Pregão nº. 053/2018, Processo nº. 133/2018, que tem por objeto: **Aquisição de instrumentos musicais, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o município de rio negro e a secretaria de estado de educação - SED/MS, de acordo com o Convênio nº 28.408 / Processo nº 29/005.556/2018**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na edição 9737, do dia 10/09/2018, pág. 068, torna público e oficializa à presente **"ERRATA"** a publicação do Aviso de Licitação em epígrafe, conforme a seguir: 1. Altera por erro incidental na digitalização: **Onde se lê:** A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, torna público que no dia **20 de Setembro** de 2018 até as 09:30. **Leia-se:** A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, torna público que no dia **25 de Setembro** de 2018 até as 09:30. Rio Negro-MS, 12 de setembro de 2018. **Geissy Paula de Oliveira Rodrigues**. Pregoeira Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Resultado de Licitação
Tomada de Preços 013/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 013/2018, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de ampliação do CEMEI Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sagrou-se vencedora a empresa: **Nilson Barce de Lima**, com o valor total de R\$ 86.358,25 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2.018

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0069/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0051/2018

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a manutenção do transporte escolar, de acordo com a medida provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018.

Vencedor: **AUTO POSTO TACURU LTDA**, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 67.263,90 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos); Tacuru/MS, 11 de setembro de 2018.

Pedro Celestino Bruno

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Tacuru/MS, 11 de setembro de 2018.

Carlos Alberto Pelegrini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018**

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde, conforme emenda parlamentar PROCESSO/SES/MS 27/000714/2018, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 25 de Setembro de 2018 às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo através de **solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**
Terenos/MS, 12 de Setembro de 2018
Márcia Ferreira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **MENOR PREÇO (ITEM)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia – C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/10/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 12 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e futuras providências.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 12 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL II DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO**, para realização de licitação abaixo, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014; com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Infraestrutura Urbana com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Parque São Carlos, no Município de Três Lagoas (MS), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos, recursos por meio do Convênio do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse OGU nº 845195/2017/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1039496-18/2018 e Contrapartida Municipal.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: dia 05/10/2018 às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 12 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA REPETIÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da 1ª REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – PROCESSO Nº. 098/2018, do tipo Menor Preço Global, nos Termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Infraestrutura Urbana com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Jardim Dourado – Etapa 3, no Município de Três Lagoas – MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos Executivos (parte 04).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 05/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

BOIPORÉ COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 033/2015 de CANAÁ ALIMENTOS LTDA. para BOIPORÉ COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS EIRELI, localizada na Rodovia MS 306 km 12, zona rural, município de Cassilândia, válida até 14 de janeiro de 2019.

EDITAL

I. A. DA CUNHA EIRELI, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de Fabricação de Estruturas de Madeira, localizada na Marginal Rodovia BR158, nº. 342, Parque Industrial Antônio Ovídio I, CEP: 79.500-000, município de Paranaíba – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL de CONVOCAÇÃO

Fenarte- MS – Convoca os associados para Assembleia Geral de Eleição e Posse da diretoria da nova diretoria triênio setembro de 2018 a setembro 2021, Dia 27 de setembro as 18:00horas, Rua Vasconcelos Fernandes 496
PAUTA DO DIA: Eleição e Posse da nova Diretoria triênio 2018 a 2021
Campo Grande MS 12 de setembro de 2018

EDITAL

A **SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.555.271/0001-18 TORNA PÚBLICA A OBTENÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 081/2018 COM VALIDADE DE 04 ANOS, PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ESTRADA DO BARRO BRANCO, S/N, FAZENDA FAZENDINHA, ZONA RURAL, PARANAÍBA/MS.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
237/00061-1	BOM RETIRO	014/004	ELIANE BENITES RAMIRES
247/00080-1	TREVISO	005/012	VALDEMIER ESPINDOLA
247/00168-1	TREVISO	008/019	MARCOS CESAR JOSE GOMES JENNIFER ALVES CORREIA PIEDADE

Campo Grande/MS, 06 de Setembro de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00116-1	JARDIM DA MOOCA	010/016	CRISLENE DE OLIVEIRA PAULO

Campo Grande/MS, 06 de Setembro de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2016/000331 de interesse da senhora **MARCIA CRISTINA FERREIRA, Técnico em Contabilidade, CRCMS-005310/O**, com domicílio na cidade de Três Lagoas – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.10.2017 por meio da Deliberação n.º 1206/2017, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2016/000388 de interesse do senhor **JAYME SOARES PAI VA, Contador, CRCMS-004256/O**, com domicílio na cidade de Dourados – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 24.11.2017 por meio da Deliberação n.º 1354/2017, do Conselho Federal de Contabilidade-----

- Processo 2016/000391 de interesse do senhor **WALDIR FERREIRA DE SOUZA, Contador, CRCMS-002662/O**, com domicílio na cidade de Dourados – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.10.2017 por meio da Deliberação n.º 1207/2017, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2016/000444 de interesse do senhor **JOSE MARCOS PEREIRA, Contador, CRCMS-005839/O**, com domicílio na cidade de Naviraí – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.04.2018 por meio da Deliberação n.º 0400/2018, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2017/000035 de interesse da senhora **MICHELE ALMODI FERREIRA, Técnico em Contabilidade, CRCMS-008473/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 23.03.2018 por meio da Deliberação n.º 0055/2018, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2017/000116 de interesse do senhor **MAURO CESAR CARDOSO ROMERO, Técnico em Contabilidade, CRCMS-010434/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 18.05.2018 por meio da Deliberação n.º 0544/2018, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2017/000129 e 2017/000175 de interesse do senhor **TOME PEREIRA DA SILVA, Contador, CRCMS-005282/O**, com domicílio na cidade de Corumbá – MS, penalizado nos Processos acima epigrafados com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisões homologadas em 20.04.2018 e 18.05.2018 por meio das Deliberações n.º 0370/2018 e n.º 0701/2018, respectivamente do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2017/000154 de interesse do senhor **LUCENIR DE ARRUDA, Contador, CRCMS-008301/O**, com domicílio na cidade de Ladário – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.04.2018 por meio da Deliberação n.º 0315/2018, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora **IARA SÔNIA MARCHIORETTO**

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, sediada em São Paulo/SP, na Av. Nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santo Antônio

OBJETO DO CONTRATO: Seguro predial da sede do CRC/MS

Do Preço e Vigência: 1.600,00 (mil e seiscentos reais), vigente até 09/08/2019

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e RICARDO MOUSCOFSQUE (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, no SBS – Quadra 4, lotes 3/4, 18º andar

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de cobrança bancária (Convênios 827536, 503825, 532626 e 541207)

Do Preço e Vigência: Valores cobrados de acordo com Tabela de Tarifas Bancárias presente nos termos aditivos:

- Convênios 827536 e 532626: vigentes até 09/10/2018
- Convênio 503825: vigente até 10/12/2018
- Convênio 541207: vigente até 12/12/2018

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e JULIANO RODRIGO KLAUS (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: MEGA STANDS LTDA. - ME, CNPJ sob nº 05.394.356/0001-70, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Brás Cubas, nº 125, Vila Santa Luzia

OBJETO DO CONTRATO: Locação de stand do CRC/MS para o “Congresso Brasileiro de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas”, realizado de 03/09 a 06/09/2018, em Bonito/MS

Do Preço e Vigência: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), vigente até 06/09/2018

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e IRANI BORGES DE FREITAS (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA., CNPJ sob nº 08.726.196/0001-08, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Engenheiro Mange, nº 875

OBJETO DO CONTRATO: Confeção de 3.000 (três mil) pastas personalizadas do CRC/MS a fim de serem distribuídas nos eventos realizados pelo Regional

Do Preço e Vigência: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), vigente até 23/08/2018

Assinam o Contrato: IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e RAFAEL BOGAMIL QUIRINO (Contratada).